



CLIPPING INTERNET
16/05/2019 ATÉ 16/05/2019



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 BLOG DO MINARD.....	2
	2.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	4 5
	3.2 BLOG CESAR BELO.....	6
	3.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	3.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	8
	3.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	9
	3.6 SITE G1 MARANHÃO.....	10 11
	3.7 SITE IMIRANTE.COM.....	12 13
	3.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	14 15
	3.9 SITE MA 10.....	16
	3.10 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	17
	3.11 SITE O PROGRESSO.....	18 19
	3.12 SITE TV GUARÁ.COM.....	20 21
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	22
	4.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	23
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 SITE G1 MARANHÃO.....	24 25
	5.2 SITE IMIRANTE.COM.....	26
	5.3 SITE JORNAL O DEBATE.....	27
	5.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	28
	5.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	29
	5.6 SITE O PROGRESSO.....	30 31
	5.7 SITE SUA CIDADE.....	32
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	33
	6.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	34
	6.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	35
	6.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	36
	6.5 BLOG DO KIEL MARTINS.....	37
	6.6 BLOG DO NETO FERREIRA.....	38
	6.7 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	39
	6.8 BLOG GILBERTO LEDA.....	40
	6.9 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	41 42
	6.10 BLOG MARCELO VIEIRA.....	43
	6.11 BLOG NETO CRUZ.....	44
	6.12 BLOG PÁGINA 2.....	45
	6.13 SITE JORNAL PEQUENO.....	46
	6.14 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	47
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	48
	7.2 SITE DO GOVERNO DO ESTADO.....	49
8	POSSE	
	8.1 SITE MALAGUETA NOTÍCIAS.....	50
9	PRECATÓRIOS	
	9.1 BLOG CESAR BELO.....	51 52
	9.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	53
	9.3 BLOG MARCO DEÇA.....	54
10	PRESIDÊNCIA	
	10.1 BLOG LEONARDO CARDOSO.....	55
11	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	11.1 SITE O PROGRESSO.....	56 57
12	SINDJUS	
	12.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	58
13	VARA CRIMINAL	
	13.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	59
	13.2 BLOG ATUAL 7.....	60
	13.3 BLOG DANIEL MATOS.....	61
	13.4 SITE IMIRANTE.COM.....	62
	13.5 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	63
	13.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	64
14	VARA CÍVEL	

14.1	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	65
14.2	SITE O PROGRESSO.....	66
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
15.1	BLOG ALDIR DANTAS.....	67
15.2	BLOG GENIVALDO ABREU.....	68
15.3	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	69
16	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
16.1	BLOG DO ACÉLIO.....	70

STF julga inconstitucional extensão de foro privilegiado no Maranhão

Ação foi ajuizada pelo PT em 2001 contra extensão do foro para delegados de polícia, procuradores de estado, procuradores da assembleia legislativa e defensores públicos.

Na tarde desta quarta-feira, 15, os ministros do STF julgaram inconstitucional uma emenda à Constituição do Maranhão que estendeu a delegados de polícia, procuradores de estado, procuradores da assembleia legislativa e defensores públicos foro privilegiado para serem julgados pelo TJ. Por maioria, o plenário entendeu que a jurisprudência da Corte é no sentido da interpretação restritiva da prerrogativa de foro.

O caso

A ADIn foi ajuizada pelo PT em 2001 contra a emenda 34/01 que modificou a Constituição do Maranhão. O dispositivo estendeu a delegados, procuradores de estado e defensores públicos maranhenses o foro privilegiado para serem julgados à maneira dos membros do Poder Judiciário, do MP, Poder Executivo e Legislativo. Em outras palavras, os beneficiados pela emenda passaram a ser julgados pelo TJ no lugar do juiz de 1º grau.

Para a legenda, a norma contraria a Constituição Federal porque fere o princípio da igualdade. Para o partido, a emenda viola também a competência privativa da União para legislar sobre direito processual, deixando de organizar a Justiça estadual, conforme os princípios estabelecidos pela CF, que não estende aos funcionários em questão a prerrogativa de foro. Em 2002, a emenda foi suspensa liminarmente.

Relator

Gilmar Mendes, atual relator, votou pela parcial procedência da ação para declarar a inconstitucionalidade somente da expressão "delegados de polícia". Para o ministro, a extensão do foro não pode atingir esta categoria, uma vez que não tem previsão no texto constitucional.

Com relação aos demais cargos, Gilmar Mendes afirmou ser necessário dar uma proteção diferenciada para performances em determinados cargos, entendendo que não haveria inconstitucionalidade na prerrogativa de foro para procuradores e defensores públicos, uma vez que a CF estabelecerá a referida prerrogativa de forma correlata para essas funções.

O relator afirmou que a preocupação, nesse caso, é evitar abusos que se perpetuam sistematicamente, lembrando do julgamento do STJ sobre o pedido de liberdade do ex-presidente Michel Temer.

O entendimento do relator foi acompanhado pelo ministro Celso de Mello, o qual defendeu que as sucessivas constituições do Brasil têm se distanciado de um modelo verdadeiramente republicano.

Divergência

O ministro Alexandre de Moraes abriu a divergência pela procedência total da ação. Para o ministro, é indevida a extensão prerrogativa de foro, pois a CF estabeleceu de forma taxativa quem pode ter o foro. Para ele, as Constituições Estaduais não podem discricionariamente escolher quem tem ou não a prerrogativa. Ele afirmou que o legislador constituinte estadual não tem "carta branca" para legislar sobre as prerrogativas de foro.

O ministro afirmou que esta extensão não tem a "mínima razoabilidade" e afastou a interpretação de que o art. 125, I, da CF autorizaria o estabelecimento livre de prerrogativas de foro. Ele afirmou que a CF já prevê as prerrogativas no âmbito Federal, estadual e, inclusive, municipal. Alexandre de Moraes lembrou da questão de ordem na AP 937, em que a compreensão majoritária foi para adotar uma compreensão restritiva da prerrogativa de foro.

Os ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Luiz Fux acompanharam a divergência.

Fonte: Migalhas

Justiça suspendeu direitos políticos e a ressarcir os cofres públicos ex-prefeito de Serrano do Maranhão

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação do ex-prefeito do município de Serrano do Maranhão, Leocádio Rodrigues, determinando o ressarcimento de dano causado enquanto exerceu o cargo, no valor de R\$ 418.466,33; perda da função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; multa correspondente a dez vezes a remuneração mensal que recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o poder público por cinco anos. A condenação foi nos mesmos termos da sentença do Juízo da Comarca de Cururupu.

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) ajuizou a ação em 1º grau sob a alegação de que o ex-prefeito, no exercício financeiro de 2008, praticou os seguintes atos de improbidade administrativa: ausência de procedimentos licitatórios no montante de R\$ 534.910,00 para contratação de medicamentos, material hospitalar e serviços de terceiros; ausência de comprovante de despesa, no valor de R\$ 418.466,33.

O ex-prefeito apelou ao Tribunal, alegando não ter sido evidenciada nos autos qualquer ação apta a causar dano ao erário ou qualquer conduta que importasse em violação aos princípios da administração. Pediu redução da multa aplicada e que fosse afastada a sanção de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, verificou nos autos que as contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado, porém julgadas irregulares, por terem sido apresentadas despesas sem o devido processo licitatório e ausência de comprovante de despesas. Marcelino Everton citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual o prosseguimento da ação de improbidade administrativa independe da aprovação ou rejeição das contas pelo Tribunal de Contas e, para a configuração desse ato, basta o dolo genérico de agir no intuito de infringir os princípios da administração pública.

O desembargador entendeu que a sentença não merecia reforma e que não houve exorbitância no valor da multa em dez vezes a remuneração mensal que recebia no cargo, já que o limite máximo para a reprimenda é de até cem vezes aquele patamar. Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Comunicação Social do TJMA

Desembargador pede que o TJMA apure conduta de juíza que decidiu sobre concurso do CE

O desembargador Paulo Albuquerque, do TJ/CE, solicitou que a presidência do TJ/MA abra representação disciplinar em face de juíza de Direito Cleonice Conceição do Nascimento, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital do MA, que concedeu liminar em ação relativa a problemas em concurso de cartório no Estado do Ceará.

Para o magistrado, houve indevida interferência da Justiça Estadual do Maranhão "nos assuntos da exclusiva responsabilidade da Justiça Estadual do Ceará".

O caso

Um candidato propôs perante o JE da Fazenda de São Luís/MA ação de anulação de ato administrativo com pedido de indenização por danos morais em face do IESSES e do Estado do Ceará. O candidato foi eliminado do concurso em razão de ter identificado a prova, ato proibido por edital.

Ao analisar o pedido de tutela antecipada, a juíza entendeu tratar-se de uma rasura, a qual não constitui forma de rubricar, assinar ou identificar a prova, como proibido por edital.

Assim, concedeu a liminar para que fosse suspensa a eliminação do candidato, determinando que fosse corrigida sua prova prática, com a consequente devolução dos prazos para revisão de correção e recurso contra a decisão, sob pena de multa diária de R\$ 500.

A decisão foi descumprida, motivo pelo qual, em janeiro, a magistrada aumentou a multa diária para R\$ 1 mil, informando que, em caso de descumprimento, seria expedido ofício ao Corregedor do CNJ para apuração de infração disciplinar.

Recurso

No último dia 13, realizou-se no TJ/CE sessão de julgamento dos recursos quanto ao indeferimento de pedidos de revisão da prova oral do concurso público cartorário do CE. Ao tratar do presente caso, o desembargador Paulo Albuquerque destacou a incompetência do juízo maranhense para proferir decisões pertinentes aos concursos cartorários do Ceará.

Assim, informou que expediria ofício ao presidente do TJ/CE, para que este solicite à presidência do TJ/MA a abertura de representação disciplinar em face da juíza. O desembargador também pediu celeridade no julgamento dos agravos de instrumento relativos ao processo. Por fim, solicitou o encaminhamento do feito ao presidente do CNJ, ministro Toffoli, para que sejam tomadas medidas cabíveis.

Advogado do impeachment contra o prefeito de São Luís ingressa com Ação Popular contra a Câmara Municipal

Os advogados Pedro Michel Serejo e Daniele Letícia Ferreira, ajuizaram na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Ação Popular contestando a aprovação do Projeto de Lei nº 55/2019, de autoria do Executivo Municipal, aprovado pela Câmara Municipal de São Luís, que dispõe sobre o reconhecimento de dívidas consolidadas referentes às despesas de exercícios anteriores com a empresa SLEA - São Luís Engenharia Ambiental, responsável pela coleta de resíduos na capital maranhense.

Os dois advogados na Ação Popular pedem a imediata suspensão coma concessão de liminar dos efeitos do Projeto de Lei nº 55/2019, que dispõe sobre o reconhecimento de dívidas consolidadas referentes às despesas de exercícios anteriores. Esses fundamentos são os mesmos utilizados para o pedido de impeachment contra o prefeito Edivaldo Holanda Junior, protocolado na Câmara Municipal de São Luís.

A Ação Popular aponta diversos vícios na apresentação, tramitação e aprovação do Projeto de Lei. Os causídicos destacam que o objetivo do pedido é assegurar o interesse público maior, sintetizado na garantia irrestrita ao erário Público ao município de São Luís em que os direitos coletivos e difusos estão sendo desrespeitados pelo Executivo Municipal, pela Câmara Municipal de São Luís e pela São Luís Engenharia Ambiental S/A, que intentam pagamento de R\$ 89.812.384,59. Dentro do contexto da Ação Popular, qualificada como ranço robusto de improbidade, administrativa, que afronta princípios constitucionais, tais como: legalidade, moralidade, isonomia, dentre outros, afirmam os advogados.

Também é pedido pelos advogados da Ação Popular, que a justiça declare nulo o ato do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, que pagou mais R\$ 38 milhões, a empresa SLEA.

O juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que recebeu a Ação Popular, solicitou ao Ministério Público que se manifeste na ação ajuizada desde o dia 19 de março do presente exercício e concedeu 20 dias para a Prefeitura de São Luís, a Câmara Municipal e SLEA - São Luís Engenharia Ambiental para fazerem as suas contestações.

Polícia Civil de Açailândia Cumpre Mandado de Prisão no Casqueiro

16/05/2019 14:28:34

A 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Açailândia, por intermédio do Delegado Regional Dr. Alex Andrade Coelho e do Investigador Wallace Costa, deram cumprimento ao mandado de prisão preventiva com sentença condenatória de 10 anos, 1 mês e 15 dias, em desfavor de uma mulher identificada como Raimunda da Conceição Alves (49), moradora da Rua 13 de junho no Bairro Laranjeiras, área do Casqueiro, local conhecido como a "cracolândia" de Açailândia.

O referido mandado de prisão preventiva foi expedido pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia e sua sentença já é definitiva em regime prisional fechado. O Esposo dela (Raimunda) também foi preso antes por acusação de tráfico de drogas.

Os dois estão presos na carceragem da Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) do município de Açailândia, onde permanecem a disposição da Justiça

Com Informações da Polícia Civil do Maranhão.

STF acaba com foro privilegiado de delegados, procuradores e defensores do MA

De O Antagonista

Os ministros do Supremo derrubaram regra da Constituição do Maranhão que estendia o foro privilegiado no Tribunal de Justiça a delegados de polícia do estado.

A decisão vale também para procuradores (advogados públicos) do estado e da Assembleia Legislativa, bem como defensores públicos.

Apesar de valer só para o caso do Maranhão, o entendimento fixado pelo plenário poderá ser replicada para outras unidades caso regras semelhantes sejam questionadas no STF.

STF manda inquérito contra Weverton para a 4ª Vara Criminal de São Luís

Pedetista é acusado de dispensa indevida de licitação e peculato. Ele teria desviado recursos públicos da reforma do Costa Rodrigues

A Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal), declinou, na última terça-feira 14, da competência para julgar o inquérito instaurado contra o senador Weverton Rocha (PDT-MA) pelos crimes de dispensa indevida de licitação, modificação ilegal de contrato administrativo e peculato, na modalidade desvio.

Como os fatos delituosos ocorreram quando ele era secretário de Esporte e Juventude do Maranhão, do então governo de Jackson Lago, os ministros entenderam que não há prerrogativa de foro, já que não há relação entre o caso e o atual mandato exercido no Senado ou em razão deste.

Por determinação da Primeira Turma, o inquérito foi remetido para a 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Segundo o Ministério Público do Maranhão, autor da denúncia, Weverton teria surripiado dinheiro dos cofres públicos por meio da contratação de empresa Maresia Construtora Ltda, em 2008, com dispensa de licitação, para a realização de obras emergenciais no ginásio esportivo Costa Rodrigues, em São Luís, e celebração posterior de termo aditivo para reforma e ampliação das instalações.

Ainda segundo a acusação, o proprietário da empresa contratada teria, com a colaboração do então secretário, desviado valores auferidos pelo contrato em benefício próprio, configurando o crime de peculato.

A dilapidação do erário, segundo a denúncia, ultrapassa R\$ 5 milhões.

SINTONIA : ELIZIANE GAMA PROMOVE DISCUSSÃO SOBRE PREVENÇÃO CONTRA DROGAS/ NO DIA SEGUINTE A POLÍCIA FEDERAL DESMONTA ESQUEMA DE TRÁFICO VIA CORREIOS NO MARANHÃO

A líder do Cidadania no Senado, Eliziane Gama (MA), e o presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), pastor José Welligton, debateram, nesta terça-feira 14, um plano estratégico de ações para o Brasil.

Entre as ações, reforçar a defesa da vida e a política de prevenção às drogas.

“Pautamos a discussão sobre plano estratégico de ações sociais para o Brasil. Destaquei a importância da defesa da vida e da prevenção às drogas”, afirmou Eliziane.

O encontro contou com a presença de senadores e deputados evangélicos, e do presidente do Conselho Político da CGADB, pastor Eleazaar Ceccon.

A Polícia Federal no Maranhão, por meio da Delegacia de Repressão a Drogas (DRE), deflagrou na manhã de hoje, na ilha de São Luís, a 2ª Fase da Operação “MD”, com o objetivo de desarticular um grupo criminoso especializado no tráfico de drogas utilizando-se dos Correios.

A partir dos interrogatórios da 1ª Fase, e da análise de algumas mídias identificou-se mais integrantes do grupo criminoso especializado na distribuição de drogas conhecidas como ecstasy e LSD, além de cocaína, skunk e maconha, em festas na capital maranhense, especialmente em eventos de música eletrônica, onde há grande concentração de jovens.

A equipe de investigação interceptou várias encomendas, contendo as substâncias entorpecentes que chegavam até os investigados, via postal, oriundas dos Estados Rio de Janeiro, Pernambuco e Mato Grosso do Sul.

A Polícia Federal cumpriu 05 (cinco) Mandados de Prisão Temporária e 04 (quatro) Mandados de Busca e Apreensão em São Luís/MA, tendo as ordens judiciais sido expedidas pela Justiça Estadual do Maranhão, com o objetivo de colher provas da materialidade do crime e subsidiar as investigações.

Os envolvidos estão sendo conduzidos à Superintendência de Polícia Federal no Maranhão, onde serão indiciados por tráfico de drogas e associação para o tráfico, crimes previstos nos arts. 33 e 35 da Lei no 11.343/06. Caso sejam condenados, responderão por penas que chegam até 15 anos de reclusão.

A presente fase da Operação “MD” trata-se de continuação da anteriormente deflagrada em 16/04/2019. Vale destacar que “MD” são as letras iniciais da substância (metileno-dióxido) que compõe o ecstasy, uma das principais drogas traficadas pelo grupo criminoso.

ADRIANO SARNEY CONTRA O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DE UMA VEZ

O último dos Sarney/ o deputado estadual Adriano esbravejou na Sessão da terça-feira(14)/ que aprovou o empréstimo para o pagamento dos precatórios que serão realizados de uma só vez/ sem os sucessivos adiamentos que marcam a história destes pagamentos atrasados pelo Estado.

Resultado de imagem para adriano Sarney

Adriano Sarney diz que com aprovação do empréstimo/ o governo de Flávio Dino não será mais obrigado a cumprir o valor mensal determinado anteriormente pela Justiça/ para pagamento dos precatórios. Ele não revela qual a data destes pagamentos em atraso(precatórios).

Resultado de imagem para Precatários

Estes precatórios a serem pagos de uma só vez são dívidas dos governos anteriores com os funcionários/ entre eles os quatro de Roseana Sarney. O governo de Flávio Dino ao acabar definitivamente com a novela dos precatórios atestará respeito/ responsabilidade com os servidores públicos.

Resultado de imagem para Flávio Dino reúne com servidores públicos

O único precatório que o governo de Roseana Sarney pagou foram os 110 milhões da UTC/Constran - aqueles que levaram João Abreu para cadeia acusado de receber propina dentro do Palácio dos Leões. O doleiro Alberto Youssef afirmou que pagou 10 milhões para receber os precatórios da Constran.

O MAQUIAVELISMO DE ADRIANO SARNEY/ EDILÁSIO JUNIOR : O BEM(PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS PARA FUNCIONÁRIOS) DEVE SER FEITO AOS POUÇOS / O MAL(PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS PARA CONSTAN) DE UMA SÓ VEZ

Adriano Sarney/ Edilásio Junior pautados nos ensinamentos monárquicos do maquiavelismo - "o bem se faz aos poucos/ o mal de uma só vez" - condenaram o uso do autorizado empréstimo de 630 milhões para o pagamento dos precatórios.

Resultado de imagem para O BEM SE FAZ AOS POUÇOS

Adriano Sarney/ Edilásio Junior apregoam um "calote" nos funcionários após o depósito nas contas do estado/ questionam linha de empréstimo neste sentido. Para eles Dino não deveria pagar de uma só vez o precatório dos funcionários públicos.

Resultado de imagem para ADRIANO E EDILÁSIO

Para ambos o "mal" - o pagamento dos 110 milhões da Constran - estavam certos/ pois foram pagos de uma só vez. A PF prendeu o doleiro Alberto Youssef no Hotel Luzeiro. Em delação Youssef disse que pagou 10 milhões de propina para os Sarney.

Resultado de imagem para PROPINA

Adriano Sarney pela suposta perfumada formação acadêmica adquirida/ paga em Sorbonne/ França deveria ler sobre a economia/ empréstimos - objetivos/ fins alcançados - contraídos/ pelos governos dos Maranhão para opinar.

Resultado de imagem para ADRIANO Sarney

Adriano Sarney que conheci de fraldas com o nome de Sarney Neto não sabe/ não estudou/ mas vou lhe ensinar nas próximas postagens sobre os objetivos/ destinos dos empréstimos do Maranhão/ que começam em 1910/ se estendem até maio de 2019.

Processo contra senador Weverton Rocha é remetido à justiça criminal do Maranhão

Weverton é acusado de dispensa indevida de licitação na contratação da construtora que executou obras emergenciais no ginásio Costa Rodrigues, segundo o Ministério Público

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), nesta terça-feira (14), declinou da competência para julgar processo crime instaurado contra o senador Weverton Rocha (PDT-MA) e determinou a remessa do caso para a 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís (MA), pois os fatos delituosos de que é acusado não ocorreram durante o mandato ou em razão dele. A acusação contra o parlamentar está relacionada a sua atuação como secretário de Estado de Esporte e Juventude.

Em março de 2017, o colegiado recebeu a denúncia contra Weverton, formulada no Inquérito (INQ) 3621, pelos crimes de dispensa indevida de licitação, modificação ilegal de contrato administrativo, previstos nos artigos 89 e 92 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações) e peculato, na modalidade desvio, previsto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código Penal (CP).

Após o recebimento da denúncia sobreveio o julgamento no Plenário no qual ficou decidido que a competência por prerrogativa de foro no STF dos parlamentares federais somente se aplica nos casos em que os delitos ocorram durante o exercício do cargo e em relação às funções desempenhadas. Com esse novo posicionamento, a Turma decidiu pela baixa de instância dos autos do processo contra o senador.

Dispensa indevida de licitação

Na peça acusatória, o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) narra que Weverton teria incorrido em ilícitos relativos à dispensa indevida de licitação na contratação de uma empresa, em 2008, para a realização de obras emergenciais no ginásio esportivo Costa Rodrigues, em São Luís, e celebração posterior de termo aditivo para reforma e ampliação das instalações. Ainda segundo a acusação, o proprietário da empresa contratada teria, com a colaboração do então secretário, desviado valores auferidos pelo contrato em benefício próprio, configurando o crime de peculato.

Fonte: Supremo Tribunal Federal (STF)

CODÓ NA LISTA - Mulheres agredidas em 113 municípios do Maranhão não poderão ser beneficiadas por mudanças na Lei Maria da Penha

As mudanças trazidas pela Lei nº 13.827/2019, em vigor desde o dia 13 de maio, que alterou alguns artigos da Lei Maria da Penha, a 11.340/2006, permitem que a delegada da Mulher ou um delegado, até mesmo um policial (supõe-se que seja um agente de polícia civil) possa estabelecer medidas protetivas, aquelas que afastam o marido ou companheiro do lar quando houver risco atual e iminente à vida ou a integridade física da mulher.

Veja como ficou:

Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

O afastamento pode ser feito por um juiz ou pelo delegado, mas a nova forma não vale para todo município.

Para que o delegado ou delegada possa emitir a medida protetiva é necessário que ele trabalhe num município que não seja sede de comarca.

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

Nesta situação, mulheres agredidas que moram em cidades como CODÓ, TIMBIRAS, COROATÁ, CAXIAS, TIMON e muitas outras não podem ser beneficiadas porque vivem dentro de um território sob o comando de juiz (a grosso modo, este é o conceito de COMARCA).

Segundo o CNJ - A comarca corresponde ao território em que o juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição e pode abranger um ou mais municípios, dependendo do número de habitantes e de eleitores, do movimento forense e da extensão territorial dos municípios do estado, entre outros aspectos. Cada comarca, portanto, pode contar com vários juízes ou apenas um, que terá, no caso, todas as competências destinadas ao órgão de primeiro grau.

IMPACTO NO MARANHÃO

Para se ter uma ideia do impacto disso aqui no Estado, o Maranhão tem 217 municípios, mas somente 113 comarcas.

De outra forma, isso significa que em 113 municípios do Maranhão delegados ou delegadas terão que continuar enviando o caso para um juiz decidir sobre a medida protetiva, ou seja, nada mudou.

Onde não há comarcas, como em Peritoró (que depende de Coroatá) o delegado poderá determinar a medida protetiva e, só depois, enviar para análise de um juiz, como ficou depois da nova lei:

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III do caput deste artigo, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

O QUE VALE PRA TODO MUNDO?

O que vale pra todo município, sendo ou não comarca, é que agora o agressor, oferecendo risco à vida ou à integridade física da mulher não tem mais direito a liberdade provisória.

§ 2º Nos casos de risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, não será concedida liberdade provisória ao preso.

De toda forma a autorização para um delegado emitir a ordem de afastamento do lar do agressor é um grande avanço, pena que não é em todo lugar.

Por Acelio Trindade

Governador em exercício, Othelino Neto sanciona leis contemplando o Tribunal de Justiça e o Ministério Público

O governador em exercício, Othelino Neto, sancionou projeto de lei que institui o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio. A data marca ocasião histórica para a instituição, que neste mesmo dia, no ano de 1967, teve implementada a Procuradoria Geral de Justiça do Estado (PGE). Participaram da solenidade de assinatura da lei, o presidente do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Luiz Gonzaga, que parabenizou a iniciativa. O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (15), no Salão de Atos do Palácio dos Leões.

“É uma forma de homenagear uma instituição importante para a defesa dos direitos e interesses da sociedade. Tive a satisfação de presidir a sessão que aprovou o projeto de lei e agora, tornando-a concreta nesta solenidade e na presença do procurador-geral de Justiça”, pontuou o governador em exercício, Othelino Neto. A sanção marca ainda o jubileu do Ministério do Público do Maranhão, que completou 50 anos.

Na avaliação do presidente do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. “É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador-geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência”, reforçou.

Outro momento marcante para a instituição, data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita à época a Elimar Figueiredo como primeira procuradora-geral. Presentes à solenidade, os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; diretor de Comunicação da Assembleia, Edwin Jinkings; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; e os deputados estaduais Marco Aurélio, Edivaldo Holanda e Rubens Pereira.

Sanção ao Tribunal de Justiça

Sancionada lei definindo o fracionamento das férias dos juízes.

(Foto: Handson Chagas).

Integrando a agenda da manhã, Othelino Neto sancionou ainda projeto de lei definindo o fracionamento das férias dos juízes. “São dois atos importantes a órgãos que têm importância fundamental para o andamento da justiça no Estado. Agora, ao poder Judiciário, sancionando esta lei de interesse ao órgão. São momentos marcantes desta primeira manhã na função de governador em exercício do Maranhão”, destacou Othelino Neto. Na ocasião citou, ainda, outros projetos em prol do TJ, que devem ser sancionados brevemente.

O presidente do Tribunal de Justiça, José Figueiredo dos Anjos, destacou o momento impar e mais uma demonstração inequívoca da harmonia dos poderes constituídos do Estado. “Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estão irmanados e refiro também especialmente ao deputado Othelino Neto e agora, governador em exercício, não apenas como autoridade instituída, mas como amigo pelo qual tenho apreço. Essa lei sancionada vai contribuir positivamente para a prestação jurisdicional”, reiterou o magistrado.

A lei define o fracionamento das férias dos juízes. Antes, o magistrado ficava trinta dias fora da jurisdição,

agora, terá a opção de fracionar, ficando no mínimo dez dias ausente e nos demais dias, podendo agilizar processos e outras atividades. Estiveram presentes a solenidade o presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Ângelo Santos; o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; e o procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia. Othelino Neto, que é presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, está como governador interino até esta sexta-feira (17).

Como governador em exercício, Othelino Neto sanciona leis que contemplam TJ e MP

16/05/2019 15:44:04

O governador em exercício, Othelino Neto, sancionou projeto de lei que institui o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio. A data marca ocasião histórica para a instituição, que neste mesmo dia, no ano de 1967, teve implementada a Procuradoria Geral de Justiça do Estado (PGE). Participaram da solenidade de assinatura da lei, o presidente do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Luiz Gonzaga, que parabenizou a iniciativa. O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (15), no Salão de Atos do Palácio dos Leões.

"É uma forma de homenagear uma instituição importante para a defesa dos direitos e interesses da sociedade. Tive a satisfação de presidir a sessão que aprovou o projeto de lei e agora, tornando-a concreta nesta solenidade e na presença do procurador-geral de Justiça", pontuou o governador em exercício, Othelino Neto. A sanção marca ainda o jubileu do Ministério do Público do Maranhão, que completou 50 anos.

Na avaliação do presidente do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. "É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador-geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência", reforçou.

Outro momento marcante para a instituição, data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita à época a Eimar Figueiredo como primeira procuradora-geral. Presentes à solenidade, os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; diretor de Comunicação da Assembleia, Edwin Jinkings; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; e os deputados estaduais Marco Aurélio, Edivaldo Holanda e Rubens Pereira.

Sanção ao Tribunal de Justiça

Integrando a agenda da manhã, Othelino Neto sancionou ainda projeto de lei definindo o fracionamento das férias dos juízes. "São dois atos importantes a órgãos que têm importância fundamental para o andamento da justiça no Estado. Agora, ao poder Judiciário, sancionando esta lei de interesse ao órgão. São momentos marcantes desta primeira manhã na função de governador em exercício do Maranhão", destacou Othelino Neto. Na ocasião citou, ainda, outros projetos em prol do TJ, que devem ser sancionados brevemente.

O presidente do Tribunal de Justiça, José Figueiredo dos Anjos, destacou o momento impar e mais uma demonstração inequívoca da harmonia dos poderes constituídos do Estado. "Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estão irmanados e refiro também especialmente ao deputado Othelino Neto e agora, governador em exercício, não apenas como autoridade instituída, mas como amigo pelo qual tenho apreço. Essa lei sancionada vai contribuir positivamente para a prestação jurisdicional", reiterou o magistrado.

A lei define o fracionamento das férias dos juízes. Antes, o magistrado ficava trinta dias fora da jurisdição, agora, terá a opção de fracionar, ficando no mínimo dez dias ausente e nos demais dias, podendo agilizar processos e outras atividades. Estiveram presentes a solenidade o presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Ângelo Santos; o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; e o procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia. Othelino Neto, que é presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, está como governador interino até esta sexta-feira (17).

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO, OTHELINO NETO SANCIONA LEIS CONTEMPLANDO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

O governador em exercício, Othelino Neto, sancionou projeto de lei que institui o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio. A data marca ocasião histórica para a instituição, que neste mesmo dia, no ano de 1967, teve implementada a Procuradoria Geral de Justiça do Estado (PGE). Participaram da solenidade de assinatura da lei, o presidente do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Luiz Gonzaga, que parabenizou a iniciativa. O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (15), no Salão de Atos do Palácio dos Leões.

"É uma forma de homenagear uma instituição importante para a defesa dos direitos e interesses da sociedade. Tive a satisfação de presidir a sessão que aprovou o projeto de lei e agora, tornando-a concreta nesta solenidade e na presença do procurador-geral de Justiça", pontuou o governador em exercício, Othelino Neto. A sanção marca ainda o jubileu do Ministério do Público do Maranhão, que completou 50 anos.

Na avaliação do presidente do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. "É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador-geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência", reforçou.

Outro momento marcante para a instituição, data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita à época a Elimar Figueiredo como primeira procuradora-geral. Presentes à solenidade, os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; diretor de Comunicação da Assembleia, Edwin Jinkings; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; e os deputados estaduais Marco Aurélio, Edivaldo Holanda e Rubens Pereira.

Sanção ao Tribunal de Justiça

Integrando a agenda da manhã, Othelino Neto sancionou ainda projeto de lei definindo o fracionamento das férias dos juízes. "São dois atos importantes a órgãos que têm importância fundamental para o andamento da justiça no Estado. Agora, ao poder Judiciário, sancionando esta lei de interesse ao órgão. São momentos marcantes desta primeira manhã na função de governador em exercício do Maranhão", destacou Othelino Neto. Na ocasião citou, ainda, outros projetos em prol do TJ, que devem ser sancionados brevemente.

O presidente do Tribunal de Justiça, José Figueiredo dos Anjos, destacou o momento impar e mais uma demonstração inequívoca da harmonia dos poderes constituídos do Estado. "Os poderes Executivo, Legislativo e

Judiciário estão irmanados e refiro também especialmente ao deputado Othelino Neto e agora, governador em exercício, não apenas como autoridade instituída, mas como amigo pelo qual tenho apreço. Essa lei sancionada vai contribuir positivamente para a prestação jurisdicional", reiterou o magistrado.

A lei define o fracionamento das férias dos juízes. Antes, o magistrado ficava trinta dias fora da jurisdição, agora, terá a opção de fracionar, ficando no mínimo dez dias ausente e nos demais dias, podendo agilizar processos e outras atividades.

Estiveram presentes a solenidade o presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Ângelo Santos; o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; e o procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia.

Othelino Neto, que é presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, está como governador interino até esta sexta-feira (17).

Inscrição indevida de nome de consumidora na Serasa leva empresa a pagar indenização

Uma consumidora surpreendida com a informação de que seu nome havia sido incluído no banco de dados da Serasa, em razão de um suposto débito de R\$ 443,67, ganhou na Justiça o direito a uma indenização no valor de R\$ 7 mil, por danos morais, a ser paga pela Telemar (atual Oi). A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) verificou nos autos que não há demonstração de que a autora da ação tenha qualquer contrato com a empresa.

O órgão colegiado do TJ-MA manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, que, além da condenação da empresa ao pagamento da indenização de R\$ 7 mil, declarou a inexistência do contrato que originou a linha telefônica e dos débitos relativos a ela; determinou a exclusão da negativação do nome da autora nos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R\$ 500, em caso de descumprimento.

A empresa de telefonia apelou ao Tribunal, alegando que o valor fixado para indenização não foi razoável e proporcional às circunstâncias. Pediu para que fosse reduzido e entendeu que não houve nenhuma ofensa à esfera moral da apelada.

O relator, desembargador Raimundo Barros, disse que o conflito de interesses tem como matéria de fundo nítida relação de consumo, regulada, portanto, pelo Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados.

Barros lembrou que o direito à indenização por danos morais, nos termos do Artigo 5º, X, da Constituição Federal, deve ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro. Acrescentou que o abalo de crédito configura injusta agressão à honra, à imagem e ao bom nome da pessoa.

O desembargador explicou que, no caso de inscrição indevida em cadastro de inadimplentes, o dano moral é presumido, em que a mera conduta ilícita já é suficiente para demonstrar os transtornos, a humilhação e os aborrecimentos sofridos pela vítima. Ele concordou com o valor fixado em primeira instância.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Kleber Carvalho (convocado para compor quórum) também negaram provimento ao apelo da empresa.

(Informações do TJ-MA)

Companhia aérea deverá indenizar passageiro por extravio e avarias em "malabike"

A Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A terá de pagar indenização no valor de R\$ 6,9 mil, a um cliente que teve uma "malabike" extraviada e danificada, durante viagem realizada pela companhia aérea. A sentença, assinada pela juíza Maria José França, titular do 7º Juizado Especial Cível de São Luís, reconheceu os prejuízos materiais e morais sofridos pelo cliente, aplicando dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Consta, no processo, que o passageiro adquiriu bilhete de viagem na Azul para um voo no trecho São Luís - Maceió - São Luís e, no seu retorno, teve a bagagem, que continha uma bicicleta de competição esportiva, extraviada. O autor da ação participou da competição conhecida como Ironman (Corrida, Ciclismo e Natação), na capital alagoana em agosto de 2018.

Ao recebê-la, no dia seguinte, após registro de ocorrência na empresa, percebeu que o artefato continha diversas avarias, motivo pela qual não assinou o Termo de Entrega que daria plena quitação. "Em virtude dos danos, a requerida solicitou que o cliente levasse o objeto até uma Lavanderia, que teria o problema resolvido, mas, ao chegar ao local, foi informado pelos funcionários que era impossível fazer o conserto diante da gravidade das avarias", descreve a sentença.

A companhia aérea contestou as alegações afirmando que não cometeu ato ilícito, pois todas as providências possíveis foram realizadas, e que não houve qualquer interferência na viagem do autor. "A mala foi restituída um dia após o ocorrido", descreve a defesa da Azul, afirmando também que o cliente não seguiu o procedimento de reembolso administrativo, pois não enviou os documentos solicitados para tal finalidade, inexistindo, portanto, ato ilícito de sua parte.

Ônus da prova

Na análise do mérito, a magistrada enquadrou o caso no universo das relações de consumo abrangido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). A julgadora deferiu a inversão do ônus da prova, com base no Artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor, considerando que a Azul não comprovou suas alegações, ao contrário do autor, que provou a má prestação do serviço por parte da empresa, pois não procedeu com o seu dever de cuidado necessário para preservar o bem do passageiro, tendo extraviado a mala, e causado avarias que não puderam ser reparadas.

Para a juíza, o dano material se apresentou invencível, pois o autor comprovou, por meio de fotos, as avarias constantes em sua mala, e a requerida não conseguiu demonstrar que procedeu com o reparo do bem ou a restituição do seu valor. "Nesta senda, tenho que o dano experimentado pelo demandante é de R\$ 3.999 que é o valor do objeto, conforme demonstrado nos autos pelo autor", descreve a sentença.

A Azul foi condenada a pagar R\$ 3 mil pelos danos morais causados.

Associação de juízes reage a circular do Des. Marcelo Carvalho

Publicado em 16 de maio de 2019 às 9:24 | Comentar

Após divulgar neste Blog a circular feita pela Corregedoria do TJ-Ma avisando que a partir daquela data todo juiz que praticar a famosa TQQ (Terça-Quarta-Quinta), esses irão pro “PAU”, a Associação dos Juízes saiu em defesa dos magistrados e soltou uma nota dizendo que tais informações não conferem, são fake news, e que juiz trabalha sim e muito!

Durante todo dia de ontem, vários magistrados entraram em contato com o titular deste Blog inconformados com a tal circular do Des. Marcelo Carvalho e falando até em outras coisas que é melhor nem falar por aqui, como diz o ditado “ISSO É BRIGA DE CACHORRO GRANDE”. Veja a nota:

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), a respeito do ofício 542019, expedido nesta segunda-feira, 13 de maio, pela Corregedoria Geral de Justiça, a todos os juízes do Estado, ratifica sua total confiança na Magistratura Maranhense, principalmente quanto à excelência do trabalho desenvolvido nas inúmeras unidades judiciais, bem como quanto ao cumprimento dos deveres inerentes à judicatura.

Caso exista algum desvio funcional de magistrado, devidamente comprovado, a AMMA espera que a Corregedoria cumpra o seu mister de fiscalização e apuração de forma individualizada e conforme o devido processo/procedimento legal.

Sobre as justificativas contidas no referido ofício, que teriam motivado a CGJ a adotar alguns procedimentos quanto a supostas ausências de juízes em suas unidades judiciais, a AMMA alerta sobre o dinamismo que o processo eletrônico (PJE) inseriu no dia-a-dia forense, bem como que, nos dias atuais, a utilização de “fake news” é praxe, a fim de tentar denegrir a imagem de autoridades constituídas, o que não deve ser admitido no âmbito do Poder Judiciário, conforme campanha desencadeada recentemente pelo Conselho Nacional de Justiça. Desta forma, a AMMA, como entidade de representação da Magistratura Maranhense, reafirma o compromisso com o exercício da sua função de forma independente, imparcial e de integral respeito à sociedade Maranhense. São Luís, 14 de maio de 2019

Angelo Santos

Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA

Ex-prefeito é condenado a ressarcir danos e tem direitos políticos suspensos

16/05/2019 17:21:24

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação do ex-prefeito do município de Serrano do Maranhão, Leocádio Rodrigues, determinando o ressarcimento de dano causado enquanto exerceu o cargo, no valor de R\$ 418.466,33; perda da função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; multa correspondente a dez vezes a remuneração mensal que recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o poder público por cinco anos. A condenação foi nos mesmos termos da sentença do Juízo da Comarca de Cururupu.

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) ajuizou a ação em 1º grau sob a alegação de que o ex-prefeito, no exercício financeiro de 2008, praticou os seguintes atos de improbidade administrativa: ausência de procedimentos licitatórios no montante de R\$ 534.910,00 para contratação de medicamentos, material hospitalar e serviços de terceiros; ausência de comprovante de despesa, no valor de R\$ 418.466,33.

O ex-prefeito apelou ao Tribunal, alegando não ter sido evidenciada nos autos qualquer ação apta a causar dano ao erário ou qualquer conduta que importasse em violação aos princípios da administração. Pediu redução da multa aplicada e que fosse afastada a sanção de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, verificou nos autos que as contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado, porém julgadas irregulares, por terem sido apresentadas despesas sem o devido processo licitatório e ausência de comprovante de despesas.

Marcelino Everton citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual o prosseguimento da ação de improbidade administrativa independe da aprovação ou rejeição das contas pelo Tribunal de Contas e, para a configuração desse ato, basta o dolo genérico de agir no intuito de infringir os princípios da administração pública.

O desembargador entendeu que a sentença não merecia reforma e que não houve exorbitância no valor da multa em dez vezes a remuneração mensal que recebia no cargo, já que o limite máximo para a reprimenda é de até cem vezes aquele patamar.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Portela vai falar?

O Secretário de Segurança Pública, delegado Jefferson Portela, se manifestará, através de entrevista ao Blog, sobre a acusação de que mandou monitorar membros do Tribunal de Justiça.

De início, a acusação partiu do delegado Tiago Bardal, mas foi reforçada pelo ex-chefe do Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), delegado Ney Anderson Gaspar.

Anderson revelou em carta a qual o Blog do Neto Ferreira teve acesso com exclusividade, que partiu de Portela ordens para realizar de forma ilegal interceptações telefônicas contra filhos e assessores de desembargadores.

Além disso, ele expõe um desejo do secretário em colocar escutas ambientais dentro do carro da desembargadora Nelma Sarney e, inclusive, relata que houve determinação para a polícia monitorar o desembargador Guerreiro Júnior (reveja).

A entrevista com o secretário Jefferson Portela está marcada para manhã desta sexta-feira (16), na Secretaria de Segurança Pública, que fica no bairro da Vila Palmeira.

Secretário rebate acusações de espionagem a magistrados e familiares

Em entrevista concedida com exclusividade ao Blog do Neto Ferreira, o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, negou qualquer tentativa de investigação contra desembargadores do Tribunal de Justiça e rebateu todas as acusações feitas pelo ex-chefe do Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), delegado Ney Anderson Gaspar.

Portela resolveu se manifestar após ver o nome envolvido em uma série de denúncias feitas, a princípio, pelo ex-delegado Tiago Bardal ao juiz da 2ª Vara Criminal de São Luís, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, e depois reafirmadas em uma carta escrita pelo delegado Ney Anderson, que foi divulgada por este Blog (veja aqui).

Na conversa, o auxiliar do governador Flávio Dino (PCdoB) classifica o documento como mentiroso e que, por isso, Gaspar será acionado judicialmente nas áreas cível e criminal para esclarecer todos os pontos citados no texto.

Ao ser questionado se mandou, de fato, investigar, monitorar e colocar escutar ilegais de em veículos de desembargadores, o chefe da SSP garantiu que não e que não tem superpoder para tal atos contra os togados. Ele disse, ainda, que as acusações são insustentáveis e não causaram qualquer tipo de rugas entre os Poderes Judiciário e Executivo.

IFrame

"Nós trabalhamos em harmonia com o Poder Judiciário. O Executivo, Legislativo e o Judiciário trabalham harmonicamente e, portanto, algo inexistente, não leva nada. Para todo efeito há de haver uma causa, e neste caso há uma mentira que não aponta causa nenhuma e se é assim logicamente não gera nenhum efeito, os desembargadores sabem que isto não passa de uma tentativa fraudulenta de defesa processual que não vai a ato nenhum, que não gera possibilidade nenhuma (...) É uma manifestação dentro de um processo que não gera efeito qualquer entre as instituições de modo algum. Não há instabilidade alguma, o efeito foi zero, tanto que não há nada entre o Executivo e Judiciário, as coisas tem a sua rotina normal, os trabalhos integrados continuam em vários campos entre o Sistema de Segurança e Judiciário do estado do Maranhão", afirmou Jefferson Portela.

Na entrevista foi citada também a suposta tentativa de grampear assessores e filhos de magistrados do TJ por meio de investigações que tinham outro objetivo. O titular da Segurança voltou a negar as interceptações e que não conhece as pessoas que foram colocadas como alvos na carta de Ney Anderson. "Eu não conheço essas pessoas que ele cita, sei quem são os pais, que são desembargadores, mas não sei quem são os filhos, não os conheço, não sei de prática nenhuma deles capaz de ser investigada pela polícia. (...) Nunca houve isto. É uma mentira deslavada de seu Ney Anderson e eu não sei qual teor da mentalidade dele ao produzir uma calúnia com esta nunca houve e é insustentável produzir ilegalmente interceptações telefônicas de pessoas, porque tem todo um regramento legal, que ele como delegado sabe muito bem qual é. Não houve isto."

IFrame

Em outro trecho da conversa, Jefferson Portela é questionado sobre ter chamado juizes de bandidos. Ele garante que isso não ocorreu e não teria motivos para isso. "Essa história dos juizes é descabimento total. Por quê teríamos que comentar algo sobre juizes? Ele pega desembargadores, pega juizes com a intenção que só ele [Ney Anderson] sabe, (...) o que ele pretende com isso eu não sei, eu sei que isso faz parte do rol de insanidade e de mentiras desta carta, nada há sobre isto movimentado por nós, a não ser essa versão plantada por este delegado Ney Anderson."

O secretário também comentou sobre o fato de ter sido acusado de barrar o aprofundamento das investigações do caso Décio Sá e reafirmou que a declaração é uma mentira fútil, infantil e insustentável, pois não é possível extraviar parte de um processo criminal que está sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

IFrame

Governador em exercício, Othelino Neto, sanciona leis contemplando o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Maranhão

O governador em exercício, Othelino Neto, sancionou projeto de lei que institui o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio. A data marca ocasião histórica para a instituição, que neste mesmo dia, no ano de 1967, teve implementada a Procuradoria Geral de Justiça do Estado (PGE). Participaram da solenidade de assinatura da lei, o presidente do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Luiz Gonzaga, que parabenizou a iniciativa. O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (15), no Salão de Atos do Palácio dos Leões.

"É uma forma de homenagear uma instituição importante para a defesa dos direitos e interesses da sociedade. Tive a satisfação de presidir a sessão que aprovou o projeto de lei e agora, tornando-a concreta nesta solenidade e na presença do procurador-geral de Justiça", pontuou o governador em exercício, Othelino Neto. A sanção marca ainda o jubileu do Ministério do Público do Maranhão, que completou 50 anos.

Na avaliação do presidente do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. "É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador-geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência", reforçou.

Outro momento marcante para a instituição, data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita à época a Elimar Figueiredo como primeira procuradora-geral. Presentes à solenidade, os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; diretor de Comunicação da Assembleia, Edwin Jinkings; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; e os deputados estaduais Marco Aurélio, Edivaldo Holanda e Rubens Pereira.

Sanção ao Tribunal de Justiça

Integrando a agenda da manhã, Othelino Neto sancionou ainda projeto de lei definindo o fracionamento das férias dos juízes. "São dois atos importantes a órgãos que têm importância fundamental para o andamento da justiça no Estado. Agora, ao poder Judiciário, sancionando esta lei de interesse ao órgão. São momentos marcantes desta primeira manhã na função de governador em exercício do Maranhão", destacou Othelino Neto. Na ocasião citou, ainda, outros projetos em prol do TJ, que devem ser sancionados brevemente.

O presidente do Tribunal de Justiça, José Figueiredo dos Anjos, destacou o momento impar e mais uma demonstração inequívoca da harmonia dos poderes constituídos do Estado. "Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estão irmanados e refiro também especialmente ao deputado Othelino Neto e agora, governador em exercício, não apenas como autoridade instituída, mas como amigo pelo qual tenho apreço. Essa lei sancionada vai contribuir positivamente para a prestação jurisdicional", reiterou o magistrado.

A lei define o fracionamento das férias dos juízes. Antes, o magistrado ficava trinta dias fora da jurisdição, agora, terá a opção de fracionar, ficando no mínimo dez dias ausente e nos demais dias, podendo agilizar processos e outras atividades. Estiveram presentes a solenidade o presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Ângelo Santos; o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; e o procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia. Othelino Neto, que é presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, está como governador interino até esta sexta-feira (17).

Vereador de Açailândia quer limpar sua 'ficha' via Desembargador José Bernado

O vereador de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, conhecido como Ceará (Avante), está convicto de receber nos próximos dias uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), por meio de decisão do Desembargador José Ribamar Rodrigues.

Ceará responde a um processo de Improbidade Administrativa pelo período que esteve à frente da Câmara Municipal, e por conta disso, acabou impedido de continuar na presidência do parlamento açailandense.

Condenado, o parlamentar recorreu junto ao TJ-MA para tentar "limpar a ficha" e, dessa forma, reassumir a presidência da Câmara. O Processo Criminal está sob os cuidados do relator, Desembargador Raimundo Melo, que antes de entrar de férias negou o pedido liminar formulado pelos advogados do vereador.

Insistente, Ceará agora espera pela benevolência do Desembargador José Bernardo Rodrigues. Acontece que o togado é conhecido no judiciário maranhense pelo rigor das decisões, de forma que dificilmente a decisão em favor do vereador deve sair.

Não deve sair porque os atos praticados por Ceará com o dinheiro público da Câmara de Vereadores são graves e apontam para desvio de recursos documentalmente já comprovados.

Ação Popular na Justiça por César Bombeiro leva a prefeitura a reiniciar as obras da quadra do Japão

16/05/2019 04:00:00

Depois de obter a informação que a Gerência Executiva e Negocial de Governo de São Luís da Caixa Econômica Federal encaminhou, no dia 02 de janeiro, correspondência ao prefeito Edivaldo Holanda comunicando à disposição do Executivo Municipal de recursos da ordem de R\$ 124.921,87, o vereador César Bombeiro (PSD), por meio de seus advogados, ingressou com uma Ação Popular contra a Prefeitura de São Luís e o prefeito Edivaldo Holanda Junior, solicitando o término de construção da Quadra do Japão com a aplicação de mais dos R\$ 124 mil disponibilizados pelo Governo Federal e que se encontra na CEF.

O parlamentar do PSD disse que o dinheiro é para a conclusão da obra da Quadra Esportiva do Japão, no bairro da Liberdade, de acordo com o Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, do Ministério do Esporte destacando inclusive, a construção da cobertura da quadra.

César Bombeiro e vários segmentos comunitários há muito tempo vêm lutando para conclusão da obra, mas eles alegam a falta de um mínimo de compromisso da prefeitura de São Luís e a politicagem que vem sendo feita, e acabam simplesmente por prejudicar a população do bairro da Liberdade com penalização da juventude, que já poderia ter a quadra como grande opção de lazer.

Diante dos sérios riscos de que se os recursos não forem utilizados até o final de junho, retornem ao Governo Federal e poderão ter outra destinação e até serem outro Estado, César Bombeiro e outros segmentos do bairro da Liberdade adotaram a providência de recorrer à Justiça...

Com a Ação Popular na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, com pedido de Medida Liminar de Urgência, a Prefeitura de São Luís, para surpresa da própria comunidade retomou a obra de maneira bastante precária, tentando ludibriar a justiça de que obra não está abandonada. Na Ação Popular, está anexada cópia do documento enviado pela CEF ao prefeito Edivaldo Holanda Júnior, observando quanto a aplicação imediata dos recursos para não serem devolvidos.

César Bombeiro esteve reunido com várias lideranças comunitárias, quando entregou cópia da Ação Popular e salientou que as obras podem ser concluídas o mais rápido possível por decisão da justiça, salientando que a comunidade fiscalize as obras para evitar postergações.

Quanto a decisão judicial, ela permanece na Vara dos Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, mas com a intimação da justiça, a prefeitura, tenta mais uma vez enganar a população do bairro, no entendimento dos interessados. Em suas argumentações ainda destacam que "vale lembrar que muitos trabalhadores do bairro da Liberdade pegaram calote de uma empreiteira que iniciou as obras. Ela desapareceu do bairro, não pagou o pessoal contratado e nem o documento de muita gente".

CGJ adverte juízes sobre TQQ e AMMA reage

Publicado em 16 de maio de 2019 por gilbertoleda

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) entrou em rota de colisão com a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) do TJMA após o órgão advertir juízes maranhenses sobre a possível prática do expediente “TQQ” - referência pejorativa a magistrados que passam não mais que três dias nas comarcas e logo retornam a suas cidades de residência fixa.

Na segunda-feira (13), a CGJ emitiu ofício informando que tem sido alertada, “inclusive por órgão de imprensa, da reiterada ausência de juízes em seu local de trabalho durante o período de expediente forense”.

Na sequência do documento, o órgão de controle do Judiciário recomenda que os juízes cumpram seus horários, sob pena da “instauração de procedimento com vistas à apuração de violação de dever funcional”.

Reação

Na manhã de ontem (15), a AMMA decidiu reagir.

Em nota à imprensa, a associação classista disse ratificar “sua total confiança na Magistratura Maranhense, principalmente quanto à excelência do trabalho desenvolvido nas inúmeras unidades judiciais” e solicitou da Corregedoria que, caso haja casos concretos de desvios funcionais, instaure os devidos procedimentos.

“Caso exista algum desvio funcional de magistrado, devidamente comprovado, a AMMA espera que a Corregedoria cumpra o seu mister de fiscalização e apuração de forma individualizada e conforme o devido processo/procedimento legal”, destaca o comunicado.

Para a AMMA, juízes que têm sido denunciados por abandonar as comarcas podem estar sendo vítimas de fake news.

“A AMMA alerta sobre o dinamismo que o processo eletrônico (PJE) inseriu no dia-a-dia forense, bem como que, nos dias atuais, a utilização de ‘fake news’ é praxe, a fim de tentar denegrir a imagem de autoridades constituídas, o que não deve ser admitido no âmbito do Poder Judiciário”, completa a nota.

Costa Rodrigues: STF manda inquérito contra Weverton para o MA

Publicado em 16 de maio de 2019 por gilbertoleda

O Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou nesta semana, por unanimidade, embargos e um agravo opostos pelos advogados do senador Weverton Rocha (PDT), mas decidiram encaminhar à Justiça do Maranhão o Inquérito 3.621, no qual se apuram desvios nas obras de reforma do ginásio Costa Rodrigues, em São Luís.

O resultado do julgamento, apesar da derrota na 1ª Turma do STF, é exatamente o pretendido pelo senador.

Desde o ano passado, Weverton tentava fazer o caso “descer” do STF para a Justiça estadual (saiba mais), sob o argumento de que a própria Corte já entendeu que o foro privilegiado diz respeito apenas a casos de crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas.

Como as supostas fraudes na reforma do ginásio ocorreram quando Weverton era secretário de Estado do Esporte e Lazer - e não deputado federal, ou senador -, sua defesa sustentou que o caso deveria “descer” para a Justiça maranhense.

Violações

Weverton Rocha figura em inquérito que apura crimes de violações à lei de licitações e peculato - desvio de dinheiro público feito por agente público.

Segundo o MPMA, o pedetista, à época secretário de Estado do Esporte e da Juventude, atuou ao lado de outras pessoas de forma irregular para dispensar licitação para a reforma do ginásio.

A denúncia diz que houve fraude no procedimento administrativo que redundou na contratação da empresa Maresia Construtora Ltda, tendo em conta omissões, descuidos e condutas irregulares cometidas por Weverton Rocha Marques de Souza e assessores na secretarial estadual. Duas pessoas teriam emitido documentos com informações inverídicas acerca do andamento das obras de reforma do Ginásio.

A reforma do ginásio foi inicialmente contratada por R\$ 1.988.497,34, por meio de dispensa de licitação. Segundo o MP, Weverton aditivou o contrato em R\$ 3.397.944,90.

A acusação afirma também que Weverton colaborou com Leonardo Lins Arcoverde - proprietário da empresa Maresia Construções Ltda - para que houvesse o desvio dos valores auferidos pelo contrato celebrado com a Secretaria de Estado do Esporte e Juventude em benefício próprio do empresário.

Segundo a assessoria do parlamentar, o Ministério Público Federal (MPF) emitiu recente parecer pelo arquivamento do inquérito. Ele diz que provará sua inocência (reveja).

STF acaba com foro privilegiado de delegados, procuradores e defensores do MA

Publicado em 15 de maio de 2019 por gilbertoleda

De O Antagonista

Os ministros do Supremo derrubaram regra da Constituição do Maranhão que estendia o foro privilegiado no Tribunal de Justiça a delegados de polícia do estado.

A decisão vale também para procuradores (advogados públicos) do estado e da Assembleia Legislativa, bem como defensores públicos.

Apesar de valer só para o caso do Maranhão, o entendimento fixado pelo plenário poderá ser replicada para outras unidades caso regras semelhantes sejam questionadas no STF.

Desembargador Joaquim Figueiredo recebe visita do presidente da AMB

O magistrado foi recebido no Gabinete da Presidência do TJMA

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu visita de cortesia do presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, juiz Jayme Martins de Oliveira Neto.

Acompanhado do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juiz Angelo Santos, o magistrado foi recebido no Gabinete da Presidência do TJMA, na presença dos desembargadores Cleones Cunha (presidente do TRE/MA); Froz Sobrinho (diretor da Esmam), José Jorge Figueiredo dos Anjos (vice-diretor da Esmam), dos juízes Paulo Ribeiro e Marcela Lobo; de diretores do Tribunal e assessores.

Jayme Martins de Oliveira Neto, veio a São Luís proferir palestra no Seminário “A Gestão de Projetos nas Organizações Públicas: uma perspectiva estratégica sobre as Políticas Públicas Judiciárias”, promovido pela Escola Superior da Magistratura, que reuniu cerca de 120 magistrados e servidores do TJMA, no Auditório da Associação dos Magistrados (AMMA).

No evento, ele falou sobre a necessidade de uma cultura de incentivo às políticas públicas no Judiciário, capaz de fomentar a criação, participação e fomento de boas práticas que impactem na vida da sociedade.

Maranhão: STF derruba foro privilegiado de procuradores, defensores e delegados

16/05/2019 00:00:00

A Constituição do Maranhão garantia o direito a procuradores do estado e da Assembleia Legislativa, a defensores públicos e a delegados de polícia.

Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2553 e declarou inconstitucional o inciso IV do artigo 81 da Constituição do Maranhão, na parte em que incluiu dentre as autoridades com foro criminal originário perante o Tribunal de Justiça (TJ-MA) os procuradores do estado, procuradores da Assembleia Legislativa, defensores públicos e delegados de polícia. A ação foi ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com o argumento de que a medida feria os princípios constitucionais da igualdade e do juiz natural.

Relator da ADI, o ministro Gilmar Mendes votou no sentido de excluir do dispositivo apenas a categoria dos delegados de polícia, citando jurisprudência do STF em casos semelhantes. Ele fez a ressalva de que a competência do TJ-MA em relação aos procuradores e defensores públicos não prevaleceria em relação à competência constitucional do Tribunal do Júri e também aplicou o entendimento do STF (decorrente do julgamento de questão de ordem na Ação Penal 937) para que o foro estabelecido na Constituição estadual fosse restrito aos crimes cometidos no exercício do cargo e em razão dele. O voto do relator foi acompanhado pelo ministro Celso de Mello (decano).

Prevaleceu a divergência aberta pelo ministro Alexandre de Moraes e seguida pelos ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Luiz Fux de que a prerrogativa de foro é uma excepcionalidade e de que a Constituição Federal já excepcionou, também nos estados, as autoridades dos três Poderes com direito a essa prerrogativa. Em seu voto divergente, o ministro Alexandre de Moraes afastou a interpretação de que o artigo 125, parágrafo 1º, da Constituição Federal permitiria aos estados estabelecer, livremente ou por simetria com a União, prerrogativas de foro.

O julgamento do Supremo da questão de ordem na Ação Penal 937, no qual a Corte, há pouco mais de um ano, restringiu o foro de deputados federais e senadores - com o entendimento de que a prerrogativa de serem processados e julgados pelo STF se aplica apenas a crimes cometidos no exercício do cargo e em razão das funções a ele relacionadas -, foi apontado pelos ministros que seguiram a divergência como o marco a partir do qual o STF passou a adotar uma compreensão contemporânea e mais restritiva da prerrogativa de foro. As informações são do STF.

Governador em exercício, Othelino Neto sanciona leis contemplando o TJ e o MP do Maranhão

16/05/2019 00:00:00

Sancionadas as leis que institui o Dia Estadual do Ministério Público e definindo o fracionamento das férias dos juízes

O governador em exercício, Othelino Neto, sancionou projeto de lei que institui o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio. A data marca ocasião histórica para a instituição, que neste mesmo dia, no ano de 1967, teve implementada a Procuradoria Geral de Justiça do Estado (PGE). Participaram da solenidade de assinatura da lei, o presidente do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Luiz Gonzaga, que parabenizou a iniciativa. O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (15), no Salão de Atos do Palácio dos Leões.

"É uma forma de homenagear uma instituição importante para a defesa dos direitos e interesses da sociedade. Tive a satisfação de presidir a sessão que aprovou o projeto de lei e agora, tornando-a concreta nesta solenidade e na presença do procurador-geral de Justiça", pontuou o governador em exercício, Othelino Neto. A sanção marca ainda o jubileu do Ministério do Público do Maranhão, que completou 50 anos.

Na avaliação do presidente do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. "É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador-geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência", reforçou.

Outro momento marcante para a instituição, data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita à época a Elimar Figueiredo como primeira procuradora-geral. Presentes à solenidade, os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; diretor de Comunicação da Assembleia, Edwin Jinkings; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; e os deputados estaduais Marco Aurélio, Edivaldo Holanda e Rubens Pereira.

Sanção ao Tribunal de Justiça

Integrando a agenda da manhã, Othelino Neto sancionou ainda projeto de lei definindo o fracionamento das férias dos juízes. "São dois atos importantes a órgãos que têm importância fundamental para o andamento da justiça no Estado. Agora, ao poder Judiciário, sancionando esta lei de interesse ao órgão. São momentos marcantes desta primeira manhã na função de governador em exercício do Maranhão", destacou Othelino Neto. Na ocasião citou, ainda, outros projetos em prol do TJ, que devem ser sancionados brevemente.

O presidente do Tribunal de Justiça, José Figueiredo dos Anjos, destacou o momento impar e mais uma demonstração inequívoca da harmonia dos poderes constituídos do Estado. "Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estão irmanados e refiro também especialmente ao deputado Othelino Neto e agora, governador em

exercício, não apenas como autoridade instituída, mas como amigo pelo qual tenho apreço. Essa lei sancionada vai contribuir positivamente para a prestação jurisdicional", reiterou o magistrado.

A lei define o fracionamento das férias dos juizes. Antes, o magistrado ficava trinta dias fora da jurisdição, agora, terá a opção de fracionar, ficando no mínimo dez dias ausente e nos demais dias, podendo agilizar processos e outras atividades. Estiveram presentes a solenidade o presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Ângelo Santos; o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; e o procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia. Othelino Neto, que é presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, está como governador interino até esta sexta-feira (17).

Vereadores de Timon se reúnem com Judiciário que propõe criação de Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos

16/05/2019 00:00:00

Os vereadores timonenses se reuniram na manhã da última quarta-feira, 14, no Fórum Desembargador Amarantino Ribeiro Gonçalves, no bairro Parque Piauí, em Timon, com o juiz titular da vara da Fazenda Pública de Timon, Weliton Sousa Carvalho e com o promotor de justiça Giovanni Papini, titular da 4ª Promotoria de Justiça Regional da Ordem Tributária e Econômica, para ouvir a proposta de criação de um Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) no município de Timon. Estiveram presentes à reunião os vereadores: Helber Guimarães, Cláudia Regina, Socorro Waquim, Raimundo da Ração, Adão Tavares, Drº Tuá, Anderson Pêgo, Antunes Macêdo, José Carlos Assunção, Juarez Moraes, Uilma Resende, Henrique Júnior, Jair Mayner, Hélder Caic e Ivan do Saborear.

O promotor Giovanni Papini destacou que a reunião com os vereadores serviu para apresentar ao legislativo municipal a proposta de criação do CIRA, por meio de uma lei municipal, para melhorar o sistema tributário do município. "Temos uma perspectiva de melhorar o sistema tributário do município e isso necessariamente passa pela decisão do colegiado que é a Câmara Municipal de Timon. É de suma importância que os vereadores tenham conhecimento dessa matéria, pois realizam um papel fundamental para a melhoria dos serviços públicos de Timon. E isso passa, necessariamente, por uma arrecadação melhor das finanças do município, e essa perspectiva de que o órgão seja criado, trará resultados concretos para a nossa cidade", contou.

O presidente da Câmara Municipal de Timon, vereador Helber Guimarães, afirmou que essa aproximação entre o Poderes Legislativo e o Judiciário é essencial para a melhoria dos serviços públicos no município de Timon e a proposta de criação do CIRA merece toda atenção, por ser uma ferramenta que possibilita uma arrecadação extra para o município, o que colabora para a melhoria dos serviços públicos na cidade.

Já o juiz Weliton Sousa destacou que a maior demanda da fazenda pública hoje é justamente de execução fiscal e que a ideia da criação do CIRA vem de encontro a esta demanda. "É uma ideia muito boa pois hoje a maior demanda da fazenda pública é exatamente de execução fiscal, que é um dinheiro que está lá parado, aqui eu tenho inclusive da União, mas tem dinheiro da União, do Estado e do município, todos parados. A pessoa, via de regra é intimada, às vezes nem é encontrada, o processo é suspenso e muitas empresas mesmo estão lá devendo. É uma situação realmente complicada. Então essa proposta abre possibilidade de negociação e isso abre, realmente, a possibilidade de recuperação mais fácil", concluiu.

Governo tenta ludibriar credores de precatórios, diz deputado Edilázio

16/05/2019 00:00:00

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) denunciou na Câmara Federal, manobra do governador Flávio Dino (PCdoB) contra os credores de precatórios no Maranhão.

Ele falou da aprovação de um projeto de lei, de autoria do Executivo Estadual na Assembleia Legislativa que autoriza o Estado a adquirir empréstimo de R\$ 623 milhões para o pagamento de precatórios.

Apesar disso, o parlamentar ressaltou que a inexistência de linha de crédito para esse tipo de movimentação financeira.

"O governador comunista do Maranhão joga para a plateia, numa forma de ludibriar esses credores, uma vez que ele está já inadimplente desde setembro de 2018, com uma dívida de mais de R\$ 200 milhões em precatórios", disse.

Edilázio também lembrou que o Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais divulgado pelo Tesouro Nacional no ano passado, rebaixou de B para C a nota do Maranhão, o classificando como mau pagador. A nota dificulta o recebimento de garantia da União para o recebimento de empréstimos.

O parlamentar também lembrou que o projeto de lei aprovado ontem no Legislativo Estadual e que supostamente garantiria o empréstimo de R\$ 623 milhões para o pagamento de precatórios, foi apresentado justamente na semana em que o corregedor nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Humberto Martins, esteve no estado para correição. "Foi uma tentativa de maquiagem o CNJ", finalizou.

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO, OTHELINO NETO SANCIONA LEIS CONTEMPLANDO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

16/05/2019 14:05:44

O governador em exercício, Othelino Neto, sancionou projeto de lei que institui o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio. A data marca ocasião histórica para a instituição, que neste mesmo dia, no ano de 1967, teve implementada a Procuradoria Geral de Justiça do Estado (PGE). Participaram da solenidade de assinatura da lei, o presidente do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Luiz Gonzaga, que parabenizou a iniciativa. O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (15), no Salão de Atos do Palácio dos Leões.

"É uma forma de homenagear uma instituição importante para a defesa dos direitos e interesses da sociedade. Tive a satisfação de presidir a sessão que aprovou o projeto de lei e agora, tornando-a concreta nesta solenidade e na presença do procurador-geral de Justiça", pontuou o governador em exercício, Othelino Neto. A sanção marca ainda o jubileu do Ministério do Público do Maranhão, que completou 50 anos.

Na avaliação do presidente do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. "É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador-geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência", reforçou.

Outro momento marcante para a instituição, data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita à época a Elimar Figueiredo como primeira procuradora-geral. Presentes à solenidade, os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; diretor de Comunicação da Assembleia, Edwin Jinkings; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; e os deputados estaduais Marco Aurélio, Edivaldo Holanda e Rubens Pereira.

Sanção ao Tribunal de Justiça

Integrando a agenda da manhã, Othelino Neto sancionou ainda projeto de lei definindo o fracionamento das férias dos juízes. "São dois atos importantes a órgãos que têm importância fundamental para o andamento da justiça no Estado. Agora, ao poder Judiciário, sancionando esta lei de interesse ao órgão. São momentos marcantes desta primeira manhã na função de governador em exercício do Maranhão", destacou Othelino Neto. Na ocasião citou, ainda, outros projetos em prol do TJ, que devem ser sancionados brevemente.

O presidente do Tribunal de Justiça, José Figueiredo dos Anjos, destacou o momento impar e mais uma demonstração inequívoca da harmonia dos poderes constituídos do Estado. "Os poderes Executivo, Legislativo e

Judiciário estão irmanados e refiro também especialmente ao deputado Othelino Neto e agora, governador em exercício, não apenas como autoridade instituída, mas como amigo pelo qual tenho apreço. Essa lei sancionada vai contribuir positivamente para a prestação jurisdicional", reiterou o magistrado.

A lei define o fracionamento das férias dos juízes. Antes, o magistrado ficava trinta dias fora da jurisdição, agora, terá a opção de fracionar, ficando no mínimo dez dias ausente e nos demais dias, podendo agilizar processos e outras atividades.

Estiveram presentes a solenidade o presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Ângelo Santos; o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; e o procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia.

Othelino Neto, que é presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, está como governador interino até esta sexta-feira (17).

Governo tenta ludibriar credores de precatórios, diz Edilázio?

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) denunciou na Câmara Federal, manobra do governador Flávio Dino (PCdoB) contra os credores de precatórios no Maranhão.

Ele falou da aprovação de um projeto de lei, de autoria do Executivo Estadual na Assembleia Legislativa que autoriza o Estado a adquirir empréstimo de R\$ 623 milhões para o pagamento de precatórios.

Apesar disso, o parlamentar ressaltou que a inexistência de linha de crédito para esse tipo de movimentação financeira.

"O governador comunista do Maranhão joga para a plateia, numa forma de ludibriar esses credores, uma vez que ele está já inadimplente desde setembro de 2018, com uma dívida de mais de R\$ 200 milhões em precatórios", disse.

Edilázio também lembrou que o Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais divulgado pelo Tesouro Nacional no ano passado, rebaixou de B para C a nota do Maranhão, o classificando como mau pagador. A nota dificulta o recebimento de garantia da União para o recebimento de empréstimos.

O parlamentar também lembrou que o projeto de lei aprovado ontem no Legislativo Estadual e que supostamente garantiria o empréstimo de R\$ 623 milhões para o pagamento de precatórios, foi apresentado justamente na semana em que o corregedor nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Humberto Martins, esteve no estado para correição.

"Foi uma tentativa de maquiagem o CNJ", finalizou.

Othelino Neto assume Governo do Estado e despacha no Palácio dos Leões

16/05/2019 13:57:45

Othelino já despacha do Palácio dos Leões, em São Luís, onde vai cumprir uma extensa agenda

O deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assumiu, interinamente, o Governo do Maranhão, na manhã desta quinta-feira (16).

Othelino já despacha do Palácio dos Leões, em São Luís, onde vai cumprir uma extensa agenda que inclui reunião com o secretário de Comunicação Social e Assuntos Políticos, Rodrigo Lago. Sanção de Leis com o Ministério Público do Maranhão e Tribunal de Justiça e almoço com deputados. No período da tarde, ele recebe o secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão, e o secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Rubens Pereira Júnior.

Na sexta-feira, o governador interino cumpre agenda nas cidades de Imperatriz, Barra do Corda e Jenipapo dos Vieiras. À tarde, volta para São Luís onde deve vistoriar obras de infraestrutura na capital.

Fonte: Blog da Silvia Tereza

O post [Othelino Neto assume Governo do Estado e despacha no Palácio dos Leões](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

Othelino Neto executa extensa agenda executiva como governador em exercício

O governador interino Othelino Neto (PCdoB), recebeu deputados estaduais, o Prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Junior, o Presidente da Câmara, Osmar Filho, amigos e correligionários, nesta quinta-feira (16), durante reunião no Palácio dos Leões.

O presidente da Assembléia assumiu o governo por dois dias devido a viagem realizada pelo governador Flávio Dino que vai participar de seminário em Londres, e o vice-governador Carlos Brandão solicitou licença de dois dias sem remuneração para atender interesses particulares.

O governador do Maranhão em exercício Othelino iniciou os trabalhos sancionando a Lei que torna o dia 15 de Maio (Dia Estadual do Ministério Público), o ato contou com a presença do Procurador Geral de Justiça do Estado, Luis Gonzaga. Em seguida o desembargador José Joaquim, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, foi recebido pelo governador em exercício onde falaram sobre a importância da política e harmonia entre os poderes. Eles também trataram do fracionamento das férias dos magistrados.

Othelino Neto foi eleito este ano duas vezes Presidente da Assembleia Legislativa do Estado para os biênios 2019-2020 e 2021-2022.

SES e Tribunal de Justiça ampliam diálogos em prol da saúde dos maranhenses

O diálogo entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) foi ampliado, na terça-feira (14), após uma visita do juiz e membro do Comitê de Monitoramento de Demandas de Saúde do órgão, Alexandre Lopes de Abreu. Na ocasião, o magistrado conheceu a Central Interna de Leitos da SES para compreender o funcionamento do sistema de monitoramento.

“Esse diálogo com a Justiça tem sido construído desde 2015, quando assumimos a gestão. Ele é importante para aprimorar as demandas de saúde. É importante essa compreensão de que temos todos o mesmo objetivo, que é melhorar o Sistema Único de Saúde e cuidar dos maranhenses”, ressalta a chefe da Assessora Jurídica Contenciosa da SES, Janyr Araújo.

Segundo o juiz Alexandre Lopes de Abreu, existe um grande universo de demandas judicializadas na área da saúde, porém o diálogo entre as instituições visa oferecer aos cidadãos a melhor solução para cada caso.

“A ideia de fortalecer os diálogos e abrir canais de comunicação mais céleres vai permitir que, cada vez que uma demanda chegue à Justiça, a gente tenha a capacidade de poder, com as informações prestadas pela SES, dar um encaminhamento que seja efetivamente positivo para o paciente, respeitando as políticas públicas de saúde”, destacou o juiz Alexandre Lopes de Abreu.

Após a reunião, o membro do Comitê de Monitoramento de Demandas de Saúde do TJ-MA sugeriu a construção de canal de diálogo efetivo entre o Judiciário e a Central de Leitos. “Caso esse canal seja aberto, o procedimento da Corregedoria de Justiça deve ser a recomendação para que nenhum juiz decida sem se comunicar com a SES para saber a realidade da situação”, informou.

STF derruba emenda da Constituição do Maranhão que ampliava foro privilegiado

Texto estendia prerrogativa de a procuradores do estado, procuradores da Assembleia Legislativa, defensores públicos e delegados. Emenda foi derrubada por 7 votos a 2.

Por Rosanne D'Agostino, G1 — Brasília

15/05/2019 17h25 Atualizado há um dia

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira (15), por maioria, derrubar da Constituição do Maranhão emenda que estendia foro privilegiado a procuradores do estado, procuradores da Assembleia Legislativa, defensores públicos e delegados de polícia.

Votaram para derrubar a emenda, que estava suspensa por liminar (decisão temporária) desde 2002, os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Luiz Fux. Ficaram vencidos os ministros Gilmar Mendes e Celso de Mello.

Pelo entendimento, a partir de agora, os ocupantes desses cargos serão julgados pela primeira instância e não pelo Tribunal de Justiça. A decisão não tem alcance automático sobre constituições de outros estados.

Em seu voto, o ministro Gilmar Mendes entendeu que a prerrogativa poderia ser estendida, com exceção dos delegados. “Ou se extrai da Constituição a prerrogativa, ou não se tem a prerrogativa”, afirmou.

Já o ministro Alexandre de Moraes votou para barrar em todas as hipóteses contestadas da Constituição estadual.

“A Constituição estabeleceu uma simetria”, afirmou Moraes, argumentando que as constituições dos estados não podem estabelecer regras que não tenham como base a Constituição Federal.

“Há uma lógica que deve ser conservada”, afirmou o ministro Ricardo Lewandowski ao concordar com Moraes.

O decano Celso de Mello defendeu que “nada pode autorizar o desequilíbrio entre os cidadãos da República”, mas que a prerrogativa de foro é prevista na Constituição.

MP pede anulação da contratação de 600 servidores em São João Batista

De acordo com o MPMA, a licitação no valor de R\$ 3,6 milhões de reais possui indícios de superfaturamento. Documento foi encaminhado à prefeitura do município.
Por G1 MA — São Luís, MA

16/05/2019 15h10 Atualizado há 2 horas

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) enviou uma recomendação a João Cândido Dominici, prefeito do município de São Batista, localizado a 280 km de São Luís, pedindo a anulação imediata da contratação de 600 servidores terceirizados para o município.

O pregão presencial nº18/2019 no valor de R\$ 3,6 milhões de reais, foi realizado em abril. Além da prefeitura, o documento foi encaminhado para a procuradora-geral do município, Ghirlyne Vitoriano e a pregoeira Talyta Santos. O documento assinado pelo promotor de Justiça Felipe Augusto Rotondo, solicita o envio em dez dias úteis da documentação referente a licitação.

De acordo com o MPMA, em 2017, no primeiro dia do exercício do mandato o prefeito exonerou todos os funcionários contratados e encaminhou um projeto de lei para a contratação de 600 agentes de portaria, auxiliares administrativos e funcionários de serviços gerais.

Após a aprovação da lei, o MPMA pediu que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarar inconstitucionalidade dela já que ela não havia requisitos para a contratação de funcionários de maneira temporária. Em seguida, foi solicitado a cópia integral da licitação, mas a pregoeira do município limitou-se a enviar somente cópias do edital e do termo de referência.

Mesmo com o pedido, o pregão foi realizado e um novo contrato no valor de R\$ 2,2 milhões foi assinado com a empresa Gerenciar Limpeza e Apoio Administrativo Ltda-EPP e após o fim do contrato, foi realizada uma nova licitação para contratação.

Entre as ilegalidades constatadas nos documentos, estão a inexistência de estudo técnico sobre a quantidade de servidores a serem contratados e a falta de estabelecimento de valores mensais referentes aos funcionários, que seriam pagos por hora de trabalho. Para o MPMA, a contratação não deve ser realizada por hora de trabalho, mas por empregado e com isso, o valor que é acusado pela empresa que é de R\$ 2,8 mil reais, indica um superfaturamento.

Além disso, os prestadores de serviço da prefeitura de São João Batista costumam receber menos de um salário-mínimo, não recebem férias, 13º salários e passam meses sem receber suas remunerações.

29 detentos não retornam às penitenciárias após saída de Dia das Mães no Maranhão

Prazo para o retorno era até as 18h de terça (14). Detentos agora são considerados foragidos da Justiça.
Por G1 MA — São Luís

15/05/2019 19h32 Atualizado há 22 horas

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) informou nesta quarta-feira (15) que 29 presos não retornaram às unidades prisionais após a saída temporária de Dia das Mãe no Maranhão. Ao todo, a Justiça concedeu o benefício a 707 presos do regime semiaberto.

A saída dos presos começou às 9h de quarta-feira (8) e os internos deveriam retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h de terça-feira (14). Quem não retornou agora é considerado foragido da Justiça. Já os presos que voltaram no tempo certo também estão aptos às demais saídas temporárias de 2019 (Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

29 detentos não retornam às penitenciárias após saída de Dia das Mães no Maranhão

Prazo para o retorno era até as 18h de terça (14). Detentos agora são considerados foragidos da Justiça.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) informou nesta quarta-feira (15) que 29 presos não retornaram às unidades prisionais após a saída temporária de Dia das Mãe no Maranhão. Ao todo, a Justiça concedeu o benefício a 707 presos do regime semiaberto.

A saída dos presos começou às 9h de quarta-feira (8) e os internos deveriam retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h de terça-feira (14). Quem não retornou agora é considerado foragido da Justiça. Já os presos que voltaram no tempo certo também estão aptos às demais saídas temporárias de 2019 (Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Mulher é presa com crack no Terminal Rodoviário de Santa Inês

Segundo a polícia, Jaqueline Silva Costa responde a duas ações penais na Comarca de Timon.

DIVULGAÇÃO/SSP-MA

15/05/2019 às 17h55

Mulher é presa com crack no Terminal Rodoviário de Santa Inês

SANTA INÊS - A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), efetuou a prisão em flagrante de Jaqueline Silva Costa, 22 anos, acusada de tráfico de drogas. Segundo a polícia, Jaqueline Silva foi presa nessa terça-feira (14), no Terminal Rodoviário da Cidade de Santa Inês.

A Senarc recebeu denúncia anônima de que uma mulher estaria transportando determinada quantidade de material entorpecente em um ônibus que faz a linha Araguaína/TO a Teresina/PI, ocasião que foram acionadas as equipes policiais para apurar a suposta denúncia. A unidade Denarc Imperatriz realizou diligências que possibilitaram identificar a possível empresa e o horário que passaria na cidade de Santa Inês.

Desta feita, foram realizadas diversas abordagens a ônibus que chegavam e saíam do Terminal Rodoviário, quando Jaqueline Silva foi identificada transportando um quilo de crack.

A jovem foi conduzida até a sede da Senarc na cidade de São Luís, onde foi autuada em flagrante delito pelo crime de tráfico de drogas.

Ainda segundo a polícia, Jaqueline Silva Costa responde a duas ações penais na Comarca de Timon, uma por posse irregular de arma de fogo de uso restrito e outra por tráfico de drogas e associação para o tráfico.

Após os trabalhos, Jaqueline foi encaminhada ao Sistema Prisional onde ficará à disposição do Poder Judiciário da Comarca de Santa Inês.

Ex-prefeito é condenado a ressarcir danos ao município

Leocádio Rodrigues foi condenado, também, à perda da função pública.

SERRANO DO MARANHÃO - A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação do ex-prefeito do município de Serrano do Maranhão, Leocádio Rodrigues, determinando o ressarcimento de dano causado enquanto exerceu o cargo, no valor de R\$ 418.466,33; perda da função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; multa correspondente a dez vezes a remuneração mensal que recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o poder público por cinco anos. A condenação foi nos mesmos termos da sentença do Juízo da Comarca de Cururupu.

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) ajuizou a ação em 1º grau sob a alegação de que o ex-prefeito, no exercício financeiro de 2008, praticou os seguintes atos de improbidade administrativa: ausência de procedimentos licitatórios no montante de R\$ 534.910,00 para contratação de medicamentos, material hospitalar e serviços de terceiros; ausência de comprovante de despesa, no valor de R\$ 418.466,33.

O ex-prefeito apelou ao Tribunal, alegando não ter sido evidenciada nos autos qualquer ação apta a causar dano ao erário ou qualquer conduta que importasse em violação aos princípios da administração. Pediu redução da multa aplicada e que fosse afastada a sanção de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, verificou nos autos que as contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado, porém julgadas irregulares, por terem sido apresentadas despesas sem o devido processo licitatório e ausência de comprovante de despesas.

Marcelino Everton citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual o prosseguimento da ação de improbidade administrativa independe da aprovação ou rejeição das contas pelo Tribunal de Contas e, para a configuração desse ato, basta o dolo genérico de agir no intuito de infringir os princípios da administração pública.

O desembargador entendeu que a sentença não merecia reforma e que não houve exorbitância no valor da multa em dez vezes a remuneração mensal que recebia no cargo, já que o limite máximo para a reprimenda é de até cem vezes aquele patamar.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Ex-prefeito é condenado a ressarcir danos ao município

Leocádio Rodrigues foi condenado, também, à perda da função pública.

DIVULGAÇÃO/TJ-MA

16/05/2019 às 14h44

SERRANO DO MARANHÃO - A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação do ex-prefeito do município de Serrano do Maranhão, Leocádio Rodrigues, determinando o ressarcimento de dano causado enquanto exerceu o cargo, no valor de R\$ 418.466,33; perda da função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; multa correspondente a dez vezes a remuneração mensal que recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o poder público por cinco anos. A condenação foi nos mesmos termos da sentença do Juízo da Comarca de Cururupu.

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) ajuizou a ação em 1º grau sob a alegação de que o ex-prefeito, no exercício financeiro de 2008, praticou os seguintes atos de improbidade administrativa: ausência de procedimentos licitatórios no montante de R\$ 534.910,00 para contratação de medicamentos, material hospitalar e serviços de terceiros; ausência de comprovante de despesa, no valor de R\$ 418.466,33.

O ex-prefeito apelou ao Tribunal, alegando não ter sido evidenciada nos autos qualquer ação apta a causar dano ao erário ou qualquer conduta que importasse em violação aos princípios da administração. Pediu redução da multa aplicada e que fosse afastada a sanção de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, verificou nos autos que as contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado, porém julgadas irregulares, por terem sido apresentadas despesas sem o devido processo licitatório e ausência de comprovante de despesas.

Marcelino Everton citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual o prosseguimento da ação de improbidade administrativa independe da aprovação ou rejeição das contas pelo Tribunal de Contas e, para a configuração desse ato, basta o dolo genérico de agir no intuito de infringir os princípios da administração pública.

O desembargador entendeu que a sentença não merecia reforma e que não houve exorbitância no valor da multa em dez vezes a remuneração mensal que recebia no cargo, já que o limite máximo para a reprimenda é de até cem vezes aquele patamar.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Saída temporária do Dia das Mães: 29 presos não retornaram

Apenas 574 retornaram às suas respectivas unidades prisionais.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA SEAP

15/05/2019 às 18h25

Saída temporária do Dia das Mães: 29 presos não retornaram

Os 29 presos que não voltaram já são considerados foragidos e terão regressão de regime por descumprir a medida. (Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS - Dos 603 detentos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães, 29 não retornaram às suas unidades prisionais. A informação foi divulgada nesta quarta-feira (15), pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).

Os detentos deixaram o sistema prisional na manhã de quarta-feira (8), devendo retornar nessa terça-feira (14). Apenas 574 retornaram às suas respectivas unidades prisionais, obedecendo à determinação do juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Castro Brandão.

Os 29 presos que não voltaram já são considerados foragidos e terão regressão de regime por descumprir a medida.

Polícia civil prende acusado de homicídio em Rosário

Segundo a polícia, Samuel Lopes Miranda matou Deyverson dos Santos Guimarães com golpes de faca.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA SSP-MA
16/05/2019 às 12h04

ROSÁRIO - Policiais civis, por meio da Primeira Delegacia Regional de Rosário, prenderam nessa quarta-feira (15), Samuel Lopes Miranda pela prática do crime de homicídio. Ele foi condenado a 12 anos em regime fechado, segundo decisão do Tribunal do Júri de Rosário, interior do Estado.

Segundo informações da polícia, Samuel Lopes Miranda cometeu o crime no dia 22 de fevereiro de 2012. Ele matou Deyverson dos Santos Guimarães com golpes de faca. O júri reconheceu ainda a presença das qualificadoras, sendo elas, “motivo fútil” e “uso de recurso que dificulte ou impossibilite defesa da vítima”.

Samuel Lopes foi conduzido até Delegacia Regional e posteriormente ao Presídio de Rosário onde encontra-se à disposição da justiça.

Julgamento de acusados da morte de Ana Clara é adiado para novembro

O grupo será julgado em novembro deste ano pela morte da Ana Clara

Ana Clara foi morta durante incêndio a ônibus no ano de 2014

Foi adiado, para o dia 11 de novembro deste ano, o julgamento de cinco acusados da morte de Ana Clara Santos Sousa, de 6 anos, crime ocorrido no dia 3 de janeiro de 2014, durante os ataques criminosos a ônibus e prédios públicos na região metropolitana de São Luís. O júri popular estava marcado para acontecer nessa segunda-feira (13), no Fórum Lauro de Berredo Martins, em São José de Ribamar.

Segundo apurado pela imprensa com a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, o júri não aconteceu porque o advogado de um dos acusados desistiu de defender o cliente. O julgamento ocorrerá no mesmo Fórum, a partir das 8h da nova data marcada. Estão sendo réus os seguintes criminosos: Jorge Henrique Amorim, o "Dragão"; Wilderley Moraes, o "Paiakan"; Hilton John Alves Araújo, o "Praguinha"; Thallyson Vitor Santos e La Ravardiére Silva Rodrigues de Sousa Júnior, o "Júnior Black".

Foram denunciados seis envolvidos, mas um não estará no júri popular porque já faleceu. Trata-se de Giheliton de Jesus Santos Silva, conhecido como "Gil", "Saimon" ou "Mingau", considerado um dos mandantes dos ataques a ônibus e prédios públicos em janeiro de 2014 na região metropolitana de São Luís. "Gil", que era um dos fundadores do Bonde dos 40, foi morto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas em 13 de junho de 2016, na Penitenciária Regional de São Luís, antigo Presídio São Luís 3 (PSL 3).

A pequena Ana Clara morreu queimada em um incêndio a ônibus da linha Vila Sarney Filho, quando membros da facção criminosa Bonde dos 40 invadiram o coletivo e atearam fogo. Os bandidos, naquela época, promoveram dias de terror na Grande Ilha,

com ataques em vários locais, sob o "salve geral" da facção, que foi dado das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A conclusão do inquérito

O inquérito que apurou a morte de Ana Clara foi concluído no dia 15 de janeiro de 2014, por meio do delegado Roberto Wagner, então da Seic e hoje titular da Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). Foram indiciadas, no total, 16 pessoas, entre mandantes e executores do incêndio. Dentre os enquadrados na lista, quatro são adolescentes. Três deles foram transferidos para o presídio federal de segurança máxima de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, no dia 20 de janeiro daquele ano.

Segundo informou na época o delegado Roberto Wagner, o inquérito foi encaminhado

para a Comarca de São José de Ribamar. Wilderley Moraes, Hilton John Alves, Jorge Henrique Amorim Martins e Giheliton de Jesus Santos Silva foram os mandantes do ataque àquele ônibus, conforme consta do documento. Desses, apenas o último não foi transferido, naquele ano, para o presídio federal, sendo que ele era considerado um dos criadores do “Bonde dos 40”, junto com Alan Kardec Dias Mota, o “Kardec”, que também já está morto, pois foi assassinado no Complexo de Pedrinhas em 7 de janeiro de 2018.

Ainda segundo o inquérito, os executores do incêndio indiciados foram: Thallyson Vítor Santos Pinto; La Ravardiére Silva Rodrigues de Sousa e Hélio Henrique Correa Lopes, o “Nariz”; bem como os quatro menores apreendidos e citados no auto de investigação de Roberto Wagner. Entretanto, outros criminosos, também, estão descritos no documento, mas o delegado preferiu não nominá-los, por motivos

puramente investigativos. As iniciais dos adolescentes são: W.T.F, de 17 anos; G.L.S.J, 16; F.R.S.J, 15, e T.S.P, mesma idade do primeiro.

Eles foram indiciados por homicídio triplamente qualificado; quatro tentativas de homicídios; dano qualificado; porte ilegal de arma e corrupção de menores; bem como pela Nova Lei de Organização Criminosa (Lei 12.850/2013). Segundo o delegado, no dia 20 de janeiro, o Ministério Público, também, entrou no processo, acatando denúncias recebidas sobre a morte de Ana Clara - que faleceu três dias depois do incêndio criminoso, no Hospital Infantil Juvêncio Matos.

29 detentos não retornam às penitenciárias após saída de Dia das Mães no Maranhão

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) informou nesta quarta-feira (15) que 29 presos não retornaram às unidades...

Por: O Debate

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) informou nesta quarta-feira (15) que 29 presos não retornaram às unidades prisionais após a saída temporária de Dia das Mãe no Maranhão. Ao todo, a Justiça concedeu o benefício a 707 presos do regime semiaberto.

A saída dos presos começou às 9h de quarta-feira (8) e os internos deveriam retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h de terça-feira (14). Quem não retornou agora é considerado foragido da Justiça. Já os presos que voltaram no tempo certo também estão aptos às demais saídas temporárias de 2019 (Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Vinte e nove presos não voltaram da saída temporária do Dia das Mães

Nas duas saídas temporárias deste ano, Pascoa e Dias das Mães, 60 apenados passaram à condição de foragidos da Justiça, por não terem retornado ao presídio

ISMAEL ARAÚJO

16/05/2019

Vinte e nove presos não voltaram da saída temporária do Dia das Mães

SÃO LUÍS - Sessenta apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, beneficiados com as saídas temporárias da Páscoa e do Dia das Mães deste ano, que não retornaram aos presídios, estão agora na condição de foragidos. Somente na saída temporária do Dia das Mães, segundo a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), 603 custodiados deixaram a unidade prisional, no dia 8, e, destes, 29 não retornaram até 18 h de terça-feira, 14, prazo estabelecido pelo Poder Judiciário.

A portaria assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Castro Brandão, determinava que os apenados, que não voltassem ao presídio, terão regressão do regime e com ordem de prisão expedida. As Polícias Civil, Militar, Rodoviária e Federal serão informadas.

Quatro apenados, beneficiados com a saída do Dia das Mães, segundo a polícia, foram presos. Um deles foi Erisson Lopes da Silva, de 24 anos, que foi detido por praticar assalto com uso de arma de fogo, na área do Anil, na tarde desta terça-feira.

O outro apenado preso foi Henrique Bezerra, de 22 anos, que foi abordado, na noite do último dia 10, por uma guarnição da Polícia Militar na estrada do Sítio Grande, em Paço do Lumiar. Ele conduzia uma motocicleta Bros vermelha, de placa PTG-5498, portando um revólver calibre 32, com três munições.

Os outros dois, Carlos Eduardo Silva Santos e Gilmar dos Santos Silva, já haviam se apresentado, mas acabaram presos dentro do presídio, quando recebiam celulares que eram jogados por cima do muro por Josiane Santos Viegas. Foram apreendidos quatro celulares e dois carregadores. A mulher também foi presa.

Semana Santa

Na saída temporária de Páscoa deste ano, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, por meio de nota, que 659 internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas deixaram de fato o presídio no 17 de abril. Destes, 31 não retornaram à unidade prisional no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, no dia 23.

Um dos beneficiados nessa saída temporária, Adriano Lima de Jesus Santos, o Espinho, de 25 anos, foi preso no

dia 19, na Vila Bom Viver, por descumprir a Lei de Execuções Penais (LEP). Ele estava em um bar, segundo a polícia, ingerido bebida alcoólica.

Números

603

foi o número de apenados que deixaram Pedrinhas beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães e 29 não voltaram a unidade prisional; na saída de Pascoa, 659 saíram e 31 não voltaram

Polícia tira criminosos de circulação na capital e interior

Prisões ocorreram em Rosário, Timon e na Região Metropolitana de São Luís; em Santa Inês, mulher foi presa com droga em ônibus interestadual

ISMAEL ARAÚJO

16/05/2019

SANTA INÊS - Criminosos foram tirados de circulação no interior e na capital. Um deles foi identificado como Robson de Matos preso ontem, na cidade de Rosário, pelo crime de roubo qualificado. O detido, em companhia de outro criminoso, tomou de assalto uma motocicleta em Santa Rita.

Também, ontem, foi preso Luís da Costa Silva Neto, de 40 anos, em cumprimento de uma ordem judicial, em Timon, por estupro de vulnerável.

Já em São Luís, a Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP) prendeu Alailton Sousa de Araújo, o Bodó, de 28 anos, acusado de ter cometido um crime de latrocínio na cidade cearense de Pacatuba, no dia 26 de fevereiro deste ano.

A Polícia Civil prendeu, também, Oton Quixabá Vieira Filho, de 30 anos, e Felipe Vieira Filho, de 25 anos, suspeitos de roubo a residência na Ilha. Somente este ano, eles teriam participado do assalto a uma casa, no bairro do Olho d'Água.

Foi preso ontem em Caxias em cumprimento de ordem judicial Leandro Viana Almeida, de 27 anos, acusado de ter golpeado e atropelado a ex-companheira, nome não revelado, que estava gestante de oito meses.

Tráfico

No Terminal Rodoviário de Santa Inês, a polícia localizou Jaqueline Silva Costa, de 21 anos, na noite da última terça-feira. Ela estava em um ônibus interestadual com um 1 kg de crack e seria levado para o Piauí. Jaqueline já possui passagem pelos crimes posse ilegal de arma de fogo, associação criminosa e tráfico de entorpecente.

Também foi presa, Raimunda da Conceição Alves Passos, acusada de tráfico de droga, em Açailândia, e a condenação a 10 anos, um mês e 15 dias de reclusão em regime fechado.

Novos Direitos

O Dia Nacional da Defensoria (19 de Maio) será comemorado nesta sexta-feira, em São Luís, com o Seminário “Atuação Estratégica e Novos Direitos”. Promovido pelas Defensorias Públicas do Estado e da União, o evento contará com diversas palestras e mesas redondas. O juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, será um dos palestrantes. O seminário será realizado no auditório do prédio do Curso de História da Uema, na Praia Grande.

MPMA recomenda anulação de procedimento licitatório em São João Batista

Promotoria também requer cópia integral da documentação

Fonte: MPMA

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) encaminhou, em 26 de abril, ao prefeito de São João Batista, João Cândido Dominici; à procuradora-geral do Município, Ghirlayne Vitoriano, e a pregoeira Talyta Santos, Recomendação requerendo a anulação imediata do Pregão Presencial nº 18/2019, no valor de R\$ R\$ 3.618.120,00, realizado, em abril deste ano, pela prefeitura para contratação de 600 servidores terceirizados para o Município.

O documento foi formulado promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

ENTENDA O CASO

Em 2017, no primeiro dia do exercício do mandato, o prefeito João Cândido Dominici exonerou todos os funcionários contratados e encaminhou um projeto de lei para contratação de mais de 600 agentes de portaria, auxiliares administrativos e funcionários de serviços gerais.

A lei foi aprovada, mas um questionamento judicial do MPMA levou o Tribunal de Justiça a declarar a inconstitucionalidade desta, em função da ausência de requisitos para a contratação de funcionários de maneira temporária.

Mesmo assim, a prefeitura realizou o pregão, resultando na assinatura de novo contrato, no valor de R\$ 2.245.097,76, com a empresa Gerenciar Limpeza e Apoio Administrativo Ltda-EPP. Com o fim da vigência do contrato, a prefeitura iniciou um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto.

INVESTIGAÇÕES

A Promotoria de Justiça de São João Batista encaminhou ofício solicitando a cópia integral do procedimento licitatório. Em resposta, a pregoeira oficial do Município, Talyta Santos, limitou-se a enviar cópias do edital e do termo de referência.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça constatou ilegalidades como a inexistência de estudo técnico sobre a quantidade de servidores a serem contratados e a falta de estabelecimento de valores mensais referentes aos funcionários, que, segundo o pregão, seriam pagos por hora de trabalho.

SUPERFATURAMENTO

Na visão do MPMA, para contratar tais cargos, a unidade de medida não pode ser “por hora de trabalho”, mas sim, “por empregado”. Ainda para o MPMA, o valor cobrado pela empresa vencedora por funcionário (R\$ 2.800) indica superfaturamento, dados os cargos a serem contratados.

Em São João Batista, os prestadores de serviços da prefeitura costumam receber menos de um salário mínimo, não recebem férias, 13º salário e, às vezes, passam meses sem receber suas remunerações.

“Permitir a contratação de empresa com indícios de irregularidades somente perpetuará esse descaso com a população além de trazer sérios prejuízos financeiros aos cofres públicos municipais, prejudicando ainda mais os serviços públicos”, esclarece o promotor Felipe Rotondo.

No documento, o MPMA também solicita o envio, em 10 dias úteis, de toda a documentação referente ao procedimento licitatório.

Caso a Recomendação não seja atendida, o Ministério Público tomará medidas judiciais cabíveis.

Ex-prefeito de Serrano do Maranhão é condenado a ressarcir danos e tem direitos políticos suspensos

A condenação foi nos mesmos termos da sentença do Juízo da Comarca de Cururupu

Fonte: TJMA

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação do ex-prefeito do município de Serrano do Maranhão, Leocádio Rodrigues, determinando o ressarcimento de dano causado enquanto exerceu o cargo, no valor de R\$ 418.466,33; perda da função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; multa correspondente a dez vezes a remuneração mensal que recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o poder público por cinco anos. A condenação foi nos mesmos termos da sentença do Juízo da Comarca de Cururupu.

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) ajuizou a ação em 1º grau sob a alegação de que o ex-prefeito, no exercício financeiro de 2008, praticou os seguintes atos de improbidade administrativa: ausência de procedimentos licitatórios no montante de R\$ 534.910,00 para contratação de medicamentos, material hospitalar e serviços de terceiros; ausência de comprovante de despesa, no valor de R\$ 418.466,33.

O ex-prefeito apelou ao Tribunal, alegando não ter sido evidenciada nos autos qualquer ação apta a causar dano ao erário ou qualquer conduta que importasse em violação aos princípios da administração. Pediu redução da multa aplicada e que fosse afastada a sanção de suspensão dos direitos políticos.

O relator, desembargador Marcelino Everton, verificou nos autos que as contas foram apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado, porém julgadas irregulares, por terem sido apresentadas despesas sem o devido processo licitatório e ausência de comprovante de despesas.

Marcelino Everton citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual o prosseguimento da ação de improbidade administrativa independe da aprovação ou rejeição das contas pelo Tribunal de Contas e, para a configuração desse ato, basta o dolo genérico de agir no intuito de infringir os princípios da administração pública.

O desembargador entendeu que a sentença não merecia reforma e que não houve exorbitância no valor da multa em dez vezes a remuneração mensal que recebia no cargo, já que o limite máximo para a reprimenda é de até cem vezes aquele patamar.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Seap confirma que 29 detentos não retornaram aos presídios

Os presos, convém lembrar, foram soltos no último dia 8, sendo que deveriam retornar até as 18h da terça-feira (14)

Em nota oficial, a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (Seap) confirmou que 29 detentos não retornaram aos presídios da região metropolitana de São Luís como resultado da saída temporária do Dia das Mães. Lembrando que foram liberados, pela Justiça, 707 internos, que são beneficiados em atendimento a uma série de exigências da Lei de Execuções Penais (LEP).

Os presos, convém lembrar, foram soltos no último dia 8, sendo que deveriam retornar até as 18h da terça-feira (14). Os que não voltaram já são considerados foragidos da Justiça e poderão perder o benefício nas próximas saídas temporárias.

Governador em exercício, Othelino Neto sanciona leis contemplando o TJ e o MPMA

O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (16), no Palácio dos Leões

Fonte: Secap

O governador em exercício, Othelino Neto, sancionou projeto de lei que institui o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio. A data marca ocasião histórica para a instituição, que neste mesmo dia, no ano de 1967, teve implementada a Procuradoria Geral de Justiça do Estado (PGJ). Participaram da solenidade de assinatura da lei, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga, que parabenizou a iniciativa. O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (16), no Palácio dos Leões.

“É uma forma de homenagear uma instituição importante para a defesa dos direitos e interesses da sociedade. Tive a satisfação de presidir a sessão que aprovou o projeto de lei e agora, tornando-a concreta nesta solenidade e na presença do procurador-geral de Justiça”, pontuou o governador em exercício, Othelino Neto. A sanção marca ainda o jubileu do Ministério do Público do Maranhão, que completou 50 anos.

Na avaliação do procurador Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. “É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador-geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência”, reforçou.

Outro momento marcante para a instituição, data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita à época a Elimar Figueiredo como primeira procuradora-geral. Presentes à solenidade, os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; diretor de Comunicação da Assembleia, Edwin Jinkings; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; e os deputados estaduais Marco Aurélio e Edivaldo Holanda.

Sanção ao Tribunal de Justiça

Integrando a agenda da manhã, Othelino Neto sancionou ainda projeto de lei definindo o fracionamento das férias dos juízes. “São dois atos importantes a órgãos que têm importância fundamental para o andamento da justiça no Estado. Agora, ao poder Judiciário, sancionando esta lei de interesse ao órgão. São momentos marcantes desta primeira manhã na função de governador em exercício do Maranhão”, destacou Othelino Neto. Na ocasião citou, ainda, outros projetos em prol do TJ, que devem ser sancionados brevemente.

O presidente do Tribunal de Justiça, José Figueiredo dos Anjos, destacou o momento impar e mais uma demonstração inequívoca da harmonia dos poderes constituídos do Estado. “Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estão irmanados e refiro também especialmente ao deputado Othelino Neto e agora, governador em exercício, não apenas como autoridade instituída, mas como amigo pelo qual tenho apreço. Essa lei sancionada vai contribuir positivamente para a prestação jurisdicional”, reiterou o magistrado.

A lei define o fracionamento das férias dos juízes. Antes, o magistrado ficava trinta dias fora da jurisdição, agora, terá a opção de fracionar, ficando no mínimo dez dias ausente e nos demais dias, podendo agilizar processos e outras atividades. Estiveram presentes a solenidade o presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Ângelo Santos; o diretor-geral do TJMA, Mário Lobão; os secretários de Estado de Comunicação e Articulação Política (Secap), Rodrigo Lago e da Casa Civil, Marcelo Tavares; e o procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia. Othelino Neto, que é presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, está como governador interino até esta sexta-feira (17).

Governador em exercício, Othelino Neto sanciona leis contemplando o TJ e o MP

O governador em exercício, Othelino Neto, sancionou projeto de lei que institui o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio. A data marca ocasião histórica para a instituição, que neste mesmo dia, no ano de 1967, teve implementada a Procuradoria Geral de Justiça do Estado (PGJ). Participaram da solenidade de assinatura da lei, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga, que parabenizou a iniciativa. O evento ocorreu na manhã desta quinta-feira (15), no Palácio dos Leões.

Na avaliação do procurador Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. “É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador-geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência”, reforçou.

Outro momento marcante para a instituição, data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita à época a Elinar Figueiredo como primeira procuradora-geral.

Sanção ao Tribunal de Justiça

Integrando a agenda da manhã o governador em exercício, Othelino Neto, sancionou ainda projeto de lei definindo o fracionamento das férias dos juízes. “São dois atos importantes a órgãos que têm importância fundamental para o andamento da justiça no Estado. Agora, ao poder Judiciário, sancionando esta lei de interesse ao órgão. São momentos marcantes desta primeira manhã na função de governador em exercício do Maranhão”, destacou Othelino. Na ocasião citou, ainda, outros projetos em prol do TJ, que devem ser sancionados brevemente.

A lei define o fracionamento das férias dos juízes. Antes, o magistrado ficava trinta dias fora da jurisdição, agora, terá a opção de fracionar, ficando no mínimo dez dias ausente e nos demais dias, podendo agilizar processos e outras atividades.

MA: Juízas Tomam Posse Nas Comarcas De Presidente Dutra E Porto Franco

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, empossou nesta terça-feira (14/05), em seu gabinete, as juízas Michelle Amorim Sancho Souza Diniz e Alessandra Lima Silva para as comarcas de Presidente Dutra e Porto Franco, respectivamente.

Promovida da Comarca de Bequimão (entrância inicial) para a 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra (entrância intermediária) - pelo critério de antiguidade - a juíza Michelle Amorim Sancho Souza Diniz ingressou na magistratura em agosto de 2015. Foi juíza titular da Comarca de Cedral e atuou em Mirinzal, quando foi juíza eleitoral da zona de Guimarães, que engloba as comarcas de Cedral e Mirinzal. Na comarca de Bequimão exerceu suas atividades judicantes no período de dois anos e seis meses.

“Já fiz uma visita na Comarca de Presidente Dutra onde fui muito bem recebida, principalmente, pelo juiz da 2ª Vara, Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa. Espero desenvolver cada vez melhor o meu trabalho, compromissada com a justiça e pretendo desenvolver um planejamento estratégico para a Comarca”, acrescentou a juíza.

Já Alessandra Lima Silva - promovida pelo critério de merecimento da Comarca de Itinga do Maranhão (entrância inicial) para a 2ª Vara da Comarca de Porto Franco (entrância intermediária) - ingressou na magistratura, em março de 2010, como juíza substituta na Comarca de Carutapera. Em 2011, foi titularizada na Comarca de Santo Antonio dos Lopes, permanecendo por oito meses. Atuou em Turiaçu e Itinga do Maranhão onde havia permanecido até agora.

Segundo a magistrada, o trabalho na Comarca de Itinga do Maranhão teve uma avaliação positiva, marcada pela realização de mutirões de audiências criminais, de juri, casamentos comunitários e palestras sobre violência doméstica contra a mulher. “Conheço a Comarca de Porto Franco e estamos com grandes expectativas para desenvolver uma melhor prestação jurisdicional à comunidade”, disse a juíza.

Na cerimônia de posse, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, parabenizou as magistradas desejando sucesso na nova jornada profissional.

O ato solene de assinatura do Termo de Compromisso e Posse foi lido pelo diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão e contou com a presença do juiz Angelo Santos, presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA. As promoções das magistradas foram aprovadas na 3ª sessão plenária administrativa extraordinária do Tribunal de Justiça, realizada no dia 15 de abril de 2019.

STF derruba emenda maranhense que aumenta foro privilegiado

Emenda da Constituição do Maranhão estendia foro privilegiado para procuradores do estado, procuradores da Assembleia Legislativa, defensores e delegados

Após quase 18 anos de espera, finalmente foi decidida a questão sobre uma emenda à Constituição do Estado do Maranhão que estendia o foro privilegiado a procuradores do estado, procuradores da Assembleia Legislativa, defensores e públicos e delegados de polícia.

Na última quarta-feira (15), o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por derrubar definitivamente a emenda. Votaram para derrubar a emenda os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Luiz Fux. Ficaram vencidos os ministros Gilmar Mendes e Celso de Mello.

Vale lembrar que a emenda estava suspensa desde 2002 por conta de uma decisão judicial e desde então vinha tramitando no judiciário brasileiro até o ponto de resolução desta semana.

Pelo entendimento, a partir de agora, os ocupantes desses cargos serão julgados pela primeira instância e não pelo Tribunal de Justiça. A decisão não tem alcance automático sobre constituições de outros estados.

Em seu voto, o ministro Gilmar Mendes entendeu que a prerrogativa poderia ser estendida, com exceção dos delegados. “Ou se extrai da Constituição a prerrogativa, ou não se tem a prerrogativa”, afirmou.

Já o ministro Alexandre de Moraes votou para barrar em todas as hipóteses contestadas da Constituição estadual.

“A Constituição estabeleceu uma simetria”, afirmou Moraes, argumentando que as constituições dos estados não podem estabelecer regras que não tenham como base a Constituição Federal.

“Há uma lógica que deve ser conservada”, afirmou o ministro Ricardo Lewandowski ao concordar com Moraes.

O decano Celso de Mello defendeu que “nada pode autorizar o desequilíbrio entre os cidadãos da República”, mas que a prerrogativa de foro é prevista na Constituição.

Othelino Neto é o governador interino do Maranhão

Othelino Neto assume o governo do Maranhão de forma interina até sexta-feira (17)

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assumiu o Governo do Maranhão, nesta quinta-feira (16), e vai responder de forma interina até a sexta-feira (17).

Othelino assumiu o governo por dois dias devido a viagem realizada pelo governador Flávio Dino que vai participar de seminário em Londres, e o vice-governador Carlos Brandão solicitou licença sem remuneração para atender interesses particulares, na quinta e sexta-feira.

O Governador interino cumpre agenda nesta quinta em São Luís, participando de reuniões no Palácio dos Leões e com sanção de Leis com o Ministério Público e Tribunal de Justiça. No início da manhã, participou de reunião com o secretário de Comunicação Social e Assuntos Políticos, Rodrigo Lago. Na sexta, o governador interino cumpre agenda nas cidades de Imperatriz e Jenipapo dos Vieiras.

Estado é condenado a indenizar irmão de vítima atropelada por veículo do Corpo de Bombeiros

O Estado do Maranhão foi condenado a pagar indenização de R\$ 50 mil, por danos morais, ao irmão de uma vítima de atropelamento causado por um veículo do Corpo de Bombeiros Militar em São Luís. O fato aconteceu em março de 2005 e o carro que provocou a morte da vítima saiu do local sem prestar socorro. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) não atendeu aos apelos das partes e manteve a sentença de primeira instância.

De acordo com os autos, o autor da ação disse que transitava com seu irmão pela avenida Daniel de La Touche, quando este foi atropelado por um veículo Suzuki, cor vermelha, do Corpo de Bombeiros. O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública da capital atendeu em parte ao pedido do irmão da vítima e condenou o Estado ao pagamento da indenização de R\$ 50 mil. Insatisfeito, ele pediu majoração do valor a ser pago.

Por sua vez, o Estado alegou prescrição da pretensão de reparação e, no mérito, disse não haver responsabilidade de sua parte em razão da conduta de terceiros. Sustentou a necessidade de indicação do agente causador do dano. Requereu a anulação da sentença ou reforma pela ausência do alegado direito ou, ainda, a redução do valor da indenização.

VOTO - O desembargador José de Ribamar Castro (relator) rejeitou a alegação de prescrição feita pelo Estado, pois o acidente que causou a morte da vítima se deu em 25 de março de 2005, enquanto o protocolo da ação ocorreu em 22 de março de 2010, três dias antes de ocorrer a prescrição.

No mérito, Ribamar Castro citou norma da Constituição Federal, segundo a qual o ente estatal responde, objetivamente, pelos danos morais e materiais ocasionados em decorrência de acidente, principalmente quando não comprovada culpa exclusiva da vítima ou de terceiro, como é entendimento também do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O relator disse que o atropelamento está bem delineado no boletim de ocorrência lavrado pela Polícia Militar e que o laudo realizado pelo Instituto de Criminalística no local do acidente também atestou a morte da vítima, bem como identificou o veículo responsável, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

O desembargador observou que, comprovado o nexo causal entre a morte da vítima e o acidente, o Estado fica com o dever de indenizar nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil. Destacou que a jurisprudência confirma este entendimento.

O magistrado concordou com a sentença de 1º grau, segundo a qual a indenização moral se deu na modalidade reflexa, pois o autor, sendo irmão da vítima, "experimentou imensurável dor, sofrimento e angústia".

O relator considerou o valor estabelecido para a indenização coerente com os ditames e princípios aplicáveis ao caso, observando de forma pontual a razoabilidade e proporcionalidade.

Os desembargadores Raimundo Barros e Kleber Carvalho (convocado para compor quórum) também negaram provimento a ambos os apelos, mantendo a sentença de primeira instância. (Asscom TJMA)

DANOS MORAIS: Inscrição indevida de nome de consumidora no Serasa gera a empresa dever de indenizar

Uma consumidora surpreendida com a informação de que seu nome havia sido incluído no banco de dados do Serasa, em razão de um suposto débito de R\$ 443,67, ganhou na Justiça o direito a uma indenização no valor de R\$ 7 mil, por danos morais, a ser paga pela Telemar (atual Oi). A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) verificou nos autos que não há demonstração de que a autora da ação tenha qualquer contrato com a empresa.

O órgão colegiado do TJMA manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, que, além da condenação da empresa ao pagamento da indenização de R\$ 7 mil, declarou a inexistência do contrato que originou a linha telefônica e dos débitos relativos a ela; determinou a exclusão da negativação do nome da autora junto aos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R\$ 500,00, em caso de descumprimento.

A empresa de telefonia apelou ao Tribunal, alegando que o valor fixado para indenização não foi razoável e proporcional às circunstâncias. Pediu para que fosse reduzido e entendeu que não houve nenhuma ofensa à esfera moral da apelada.

O relator, desembargador Raimundo Barros, disse que o conflito de interesses tem como matéria de fundo nítida relação de consumo, regulada, portanto, pelo Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados.

Barros lembrou que o direito à indenização por danos morais, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal, deve ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro. Acrescentou que o abalo de crédito configura injusta agressão à honra, à imagem e ao bom nome da pessoa.

O desembargador explicou que, no caso de inscrição indevida em cadastro de inadimplentes, o dano moral é presumido, em que a mera conduta ilícita já é suficiente para demonstrar os transtornos, a humilhação e os aborrecimentos sofridos pela vítima. Ele concordou com o valor fixado em primeira instância.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Kleber Carvalho (convocado para compor quórum) também negaram provimento ao apelo da empresa. (Processo nº 1428/2019 - Pinheiro). (Asscom TJMA)

VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE IMPERATRIZ - MA DESPACHO/MANDADO/OFFÍCIO

IMAGEM

VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE IMPERATRIZ - MA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

IMAGEM

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ - MA

EDITAL DE PROTESTO

IMAGEM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ - MA

EDITAL DE PROCLAMAS

IMAGEM

Companhia aérea deverá indenizar passageiro por extravio e avarias em malabike

A Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A terá de pagar indenização no valor de R\$ 6,9 mil reais, a um cliente que teve uma "malabike" extraviada e danificada, durante viagem realizada pela companhia aérea. A sentença, assinada pela juíza Maria José França, titular do 7º Juizado Especial Cível de São Luís, reconheceu os prejuízos materiais e morais sofridos pelo cliente, aplicando dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Consta no processo, que o passageiro adquiriu bilhete de viagem junto à Azul para um voo no trecho São Luís - Maceió - São Luís, e no seu retorno teve a bagagem, que continha uma bicicleta de competição esportiva, extraviada. O autor da ação participou da competição conhecida como IRONMAN (Corrida, Ciclismo e Natação), na capital Alagoana em agosto de 2018.

Ao recebê-la, no dia seguinte, após registro de ocorrência junto à empresa, percebeu que o artefato continha diversas avarias, motivo pela qual não assinou o Termo de Entrega que daria plena quitação. "Em virtude dos danos, a requerida solicitou que o cliente levasse o objeto até uma Lavanderia, que teria o problema resolvido, mas ao chegar ao local, foi informado pelos funcionários que era impossível fazer o conserto diante da gravidade das avarias", descreve a sentença.

A companhia aérea contestou as alegações afirmando que não cometeu ato ilícito, pois todas as providências possíveis foram realizadas, e que não houve qualquer interferência na viagem do autor. "A mala foi restituída um dia após o ocorrido", descreve a defesa da Azul, afirmando também que o cliente não seguiu o procedimento de reembolso administrativo, pois não enviou os documentos solicitados para tal finalidade, inexistindo, portanto, ato ilícito de sua parte.

ÔNUS DA PROVA - Na análise do mérito, a magistrada enquadrou o caso no universo das relações de consumo abrangido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). A julgadora deferiu a inversão do ônus da prova, com base no artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor, considerando que a Azul não comprovou suas alegações, ao contrário do autor, que provou a má prestação do serviço por parte da empresa, pois não procedeu com o seu dever de cuidado necessário para preservar o bem do passageiro, tendo extraviado a mala, e causado avarias que não puderam ser reparadas.

Para a juíza, o dano material se apresentou invencível, pois o autor comprovou, por meio de fotos, as avarias constantes em sua mala, e a requerida não conseguiu demonstrar que procedeu com o reparo do bem ou a restituição do seu valor. "Nesta senda, tenho que o dano experimentado pelo demandante é de R\$ 3.999,00 que é o valor do objeto, conforme demonstrado nos autos pelo autor", descreve a sentença.

A Azul foi condenada a pagar R\$ 3 mil reais pelos danos morais causados. (Marcio Rodrigo- Asscom CGJ)

MA: 29 presos não retornaram após saída temporária do Dia das Mães

Dos 707 presos que foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães no Maranhão, 29 não retornaram as unidades prisionais. A informação é da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)

Os detentos foram liberados na quarta-feira (8) e deveriam retornar às 18h da última terça-feira (14). Os beneficiados que não cumpriram a ordem já foram considerados foragidos da Justiça.

STF anula foro privilegiado para delegados do Maranhão

Constituição maranhense também previa benefício para defensores públicos, procuradores do estado e da assembleia

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (15) anular trecho da constituição do Maranhão que concedia foro privilegiado a defensores públicos, delegados de polícia, procuradores do estado e da assembleia legislativa. A ação julgada foi protocolada pelo PT em 2001. Em 2002 o plenário concedeu uma liminar para suspender a alteração e julgou o caso definitivamente nesta tarde, 17 anos depois.

Com a decisão, os casos envolvendo os cargos deverão ser julgados pela primeira instância e não pelo Tribunal de Justiça. Por maioria de votos, os ministros entenderam que a alteração na constituição estadual é inconstitucional. Por 7 votos a 2, a maioria decidiu que a prerrogativa de foro não poderia ser estendida aos cargos por não estar prevista na Constituição Federal.

Votaram para manter a liminar os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Luiz Fux. Gilmar Mendes e Celso de Melo votaram contrário.

Prefeitura assina TAC para regularizar meia-passagem

Com problemas no cadastramento dos estudantes para concessão do benefício da meia-passagem na Grande São Luís, o Ministério Público Estadual levou à Prefeitura de São Luís, a assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para garantir o passe estudantil.

Em abril de 2018, o Ministério Público emitiu uma Recomendação à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), a fim de que fosse liberado o cadastro para a garantia do direito até a assinatura do TAC.

Além da Prefeitura de São Luís, assinaram o TAC o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Maranhão e os Conselhos Municipal e Estadual da Educação.

Assegurado pela Lei nº 4.823/2007, o desconto de 50% nos ônibus beneficia os estudantes de ensino fundamental, médio e superior, além dos de cursos pré-vestibulares, técnicos e profissionalizantes, faculdades teológicas e seminários, devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino de São Luís, São José de Ribamar e Raposa.

Para contemplar os estudantes da rede estadual de ensino e dos municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, outro TAC deverá ser firmado em data a ser confirmada.

Para usufruir o direito, o estudante deve ter frequência regular comprovada e apresentar o cartão estudantil. Outro requisito necessário para a concessão do benefício é o cadastro prévio anual dos estabelecimentos de ensino no Sistema de Meia Passagem Escolar da SMTT.

Participaram da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, os promotores de justiça Luciane Belo e Paulo Avelar; o secretário municipal de Educação, Moacir Feitosa; o secretário-adjunto de Trânsito e Transportes, Israel Pethros; a vice-presidente do Conselho Estadual de Educação, Soraya Raquel da Silva; a presidente do Conselho Municipal de Educação, Márcia Dieguez Cateb; e o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Maranhão (Sinepe), Paulino Rodrigues Pereira.

Decisão do Tribunal 'zera' receita de sindicato

Em processo "relâmpago", o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu vetar desconto em folha da contribuição e da mensalidade em favor do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus) daquele estado. O TJ se baseou na Medida Provisória (MP) 873, publicada pelo governo federal em 1º de março e que tem sido objeto de questionamentos judiciais em todo o país. O sindicato tenta derrubar a decisão. Ainda ontem, o Ministério Público do Trabalho (MPT) divulgou nota técnica pela qual considera inconstitucional a MP do governo.

"Foi um processo em três dias, gerado de ofício, onde a chefe da folha de pagamento pergunta se deveria continuar procedendo ao desconto em folha ou se deveria suspender tudo", disse o presidente do Sindjus, Aníbal da Silva Lins. Se a decisão do TJ for mantida, acrescenta, "ficaremos impedidos de ter um único centavo nas contas do sindicato". Segundo ele, a entidade tem 5.500 trabalhadores na base, sendo 2.800 filiados. "A intenção é clara: inviabilizar e fechar o Sindjus."

A decisão do presidente do tribunal, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Santos, atendeu a consulta da coordenadora de pagamento da casa, Kênia Silva. Ele se baseou integralmente na MP 873, determinando que não pode haver desconto da contribuição, nem da mensalidade sindical e que a Coordenadoria deveria "se abster" de efetuar qualquer tipo de desconto. Assim, o Sindjus deveria enviar boleto bancário "ou equivalente eletrônico" à residência ou ao local de trabalho de cada um dos empregados.

Aníbal afirma que todo o processo ocorreu "sem que tivéssemos sido intimados a nos manifestar, a nos defender, a fazer o contraditório". Ele cita o artigo 8º da Constituição, que no inciso IV determina o desconto em folha da contribuição. Sem conseguir revogar a decisão administrativamente, o sindicato impetrou nesta quarta-feira (15) mandado de segurança, pedindo liminar para garantir esse desconto. A entidade alegou que a decisão do TJ poderá impedir o pagamento de "compromissos financeiros já agendados", contas e impostos. Mas a relatora decidiu pedir informações ao tribunal, inviabilizando o desconto neste mês.

O presidente do sindicato afirma que outras entidades tiveram suas fontes de receita mantidas - ou seja, a medida atingiu apenas o Sindjus. Ele lembra ainda que o TJ maranhense foi denunciado em 2018 na Organização Internacional do Trabalho (OIT), pela Internacional de Serviços Públicos (ISP), por conduta antissindical e descumprimento de convenções. O caso ainda não foi julgado.